O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO—J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, Marques Gomes, Francisco de Magalhães e Firmino de Vilhena

ANNO XXXVII

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE ÁS QUARTAS E SABBADOS

SABBADO 13 DE OUTUBRO DE 1888

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 15 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 3:734

AVEIRO

A SITUAÇÃO

Não póde ainda dizer-se que a politica portugueza entrou no periodo de laboração activa, concorrendo para isso tres factores distinctos. O primeiro é a ausencia das côrtes. Em quanto não começam as sessões legislativas, nota-se que é menos ardente a lucta dos partidos. A mudez da tribuna é um calmante para as paixões partidarias. O segundo provém da ausencia de el-rei. Durante as regencias cessam os ataques aggressivos contra os ministros. E' a praxe consagrada por todas as parcialidades. O terceiro, é porque andando ainda em viligiatura os vultos mais proeminentes da politica, a arraia miuda não deseja assumir a responsabilidade de tornar punica a guerra, quando para ella faltam elementos de combate.

Eis, a nosso vêr, as causas do quietismo, ou antes da falta de acção que se nota na imprensa, onde os assumptos escacceiam, onde se degladiam com mansidão os que se alistaram na milicia sagrada, e onde nunca deve quebrar-se a linha de respeito, porque ha deveres impreteriveis, e não é conveniente dar máos exemplos em familia.

Mas por isso mesmo que tem havido paz e socego, é que nos devemos precaver contra as insidias, e muito principalmente contra quaesquer dissidencias que possam rebentar nos nossos arraiaes, para que em janeiro o partido progressista, forte pela cohesão de todos os seus elementos componentes, possa apresentar-se compacto contra as arremettidas dos seus adversarios, que não pouparão esforços para o levar de vencida. Este deve ser o principal cuidado dos chefes, assim como a primeira obrigação dos soldados, porque de ordinario o triumpho provém da disciplina e não do numero dos combatentes.

Parece haver calado em todos estas verdades, e porque confiamos muito no bom juizo dos nossos correligionarios, não cessaremos de prégar-lhes a união como indispensavel não só ás conveniencias do partido, como tambem aos interesses legitimos do paiz.

HISTORIA

Da *Soberania do Povo*, jornal de Agueda, transcrevemos o seguinte notavel artigo ácerca das cousas d'Aveiro:

Foi nomeado governador civil d'Aveiro o sr. João Affonso Espergueira, que exercia egual cargo no districto de Santarem. Não conhecemos pessoalmente este cavalheiro, mas sabemos que elle é um velho e leal progressista, pertencente a uma familia que tem dado ao partido toda a sua dedicação e toda a sua valia nas horas crueis da provação politica. Deixa por isso de dirigir a alta administração do districto o sr. conselheiro Manuel Firmino d'Almeida Maia.

E agora, quando vae passado o dia de uma grande lucta, quando os espiritos se aquietam e a reflexão e a prudencia substituem as impaciencias e as exagerações dos debates vehementes e calorosos, agora, nós, que assistimos, desinteressados e ao longe, a essa ruidosa peleja que andou durante mezes travada na capital d'este districto, devemos dizer o nosso pensamento sobre o desenlace dos acontecimentos que se produziram na cidade de Aveiro nos ultimos tempos.

Surgiu ali, violenta, aspera, intransigente, a questão das irmãs da caridade. O espirito dos habitantes d'Aveiro commoveu-se, persuadido de que a memoria de José Estevam, o seu grande filho e o nosso orador maximo, fôra maculada com a introducção, no hospital da Misericordia, das irmãs da caridade, que o eminente tribuno tantas vezes combatera com a sua palavra energica e inspirada. Não queremos apreciar o movimento que se operou em Aveiro a proposito d'aquelle facto. Só diremos que uns foram para a lucta, impressionados pelas suas convicções intimas, outros obrigados pelos principios da sua escola, muitos levados por interesses e intuitos partidarios e não poucos movidos pela má vontade e pelo desforço pessoal. Todos estavam no seu direito. Levantava-se uma questão grave e aproveitava-se a conjunctura para liquidação de principios, de paixões e de interesses.

Está isto na tradicção politica do paiz, e ninguem tem direito de se queixar de que se reproduzam n'este momento em Aveiro os factos que se tem dado em toda a parte, quando um acontecimento inesperado surge no meio da agitação dos animos e do conflicto das paixões.

Realisava-se no dia 19 de setembro, a eleição da Misericordia. Pelejou-se uma lucta suprema, mas pelejou-se sem resultado, porque o acto eleitoral foi inutilisado por disturbios e espancamentos.

Os grupos, que se bateram n'esta eleição, attribuem-se a victoria da urna e dizem que foi o adversario quem violou o acto eleitoral. Nós dizemos hoje o que dissemos no primeiro dia. Não presenciámos o que se passou, e por isso nos calámos. Se seguissemos os processos dos nossos collegas que, de longe, affiançam que foi o grupo, que é seu inimigo, quem inutilisou a eleição, nós ouviamos os periodicos da nossa feição partidaria e asseguravamos que á opposição pertence toda a responsabilidade do que alli se passou de irregular e tumultuario. Mas, pela nossa consciencia, não o devemos dizer. Ficamos nas nossas primeiras palavras: não sabemos. Mas, seja como fôr, é certo que o estado da cidade d'Aveiro chegou a ser difficil sob o ponto de vista da manutenção da ordem publica. N'estas condições o snr. conselheiro Manuel Firmino, que tantos serviços tem prestado a sua terra, prestou-lhe mais um, muito relevante e muito prestimoso. S. ex.ª pediu ao sr. presidente do conselho a nomeação de governador civil effectivo, que fosse um homem estranho, e que fosse a Aveiro para tranquilisar os espiritos e tirar pretexto á desordem.

Temos lido já que o sr. Manuel Firmino acceitou esta solução por pedido e instancias do sr. José Luciano de Castro. Se assim foi, como querem censurar o sr. Manuel Firmino? Este cavalheiro é, sobre tudo, um homem de partido, disciplinado, leal, que não sabe faltar ás obrigações que contrahiu com os seus chefes ao inscrever o seu nome na matricula dos soldados progressistas. Se o chefe politico manifestou um desejo e o partido dedicado se apressou a satisfazel-o, e continuou a sua dedicação ao chefe e ao partido, só ha motivo de fervorosos applausos para quem procede tão correctamente.

Outro homem, de propositos ruins, de sentimentos apertados e que tivesse a alma assombrada por despeitos e mosquinherias, amuava, retrahia-se e quebrava toda a solidariedade partidaria. O sr. Manuel Firmino deu um nobre exemplo de disciplina e devoção partidarias, que só lhe fica bem e que o levanta no conceito dos homens imparciaes. A's vezes, na vida publica dos homens de partidario, abrem-se parenthesis que são convenientes para justificação propria e uma necessidade para o julgamento dos estranhos.

Com o sr. Manuel Firmino vae acontecer um facto raro, que s. ex.ª mesmo não prevê talvez. O sentimento dos nossos correligionarios pela sua ausencia do governo civil vae affirmar-se agora. Deixemos passar algum tempo e veremos todos como avulta essa corrente sympathica e impetuosa que hade envolver o nome de Manuel Firmino, já não dissemos em uma athemosphera de benções e applausos, mas em ambiente de affectuosas recordações de bondade.

O sr. Manuel Firmino não é isento de defeitos. Seria erro apontal-o como impecavel. Mas, com todas as suas faltas, elle é homem de verdadeiro valor. Quem disser o contrario falta á justiça que se deve aos que procuram cumprir o seu dever.

Ouvimos dizer que, ha dias, aquelle cavalheiro foi enxovalhado nas ruas d'Aveiro pela algazarra de alguns homens desvairados. Tanto peior para estes. O sr. Manuel Firmino ama Aveiro como a sua terra querida. Os serviços que elle lhe tem feito são verdadeiramente extraordinarios, desde a construcção do jardim de Santo Antonio até ao levantamento da obra collossal do quartel militar.

Nos ultimos vinte annos póde dizer-se que nenhuma obra grande se tem realisado em Aveiro que não mostre, bem firme e bem claro, o cunho da sua audaciosa iniciativa. Quando o sr. Manuel Firmino sahe do governo civil, nós, que lhe não pedimos nunca um favor, que ficasse mal ao cargo que elle desempenhava, ou mesmo que lhe não pedimos favor nenhum, nós cumprimos a obrigação de dizer a verdade em meio de tantos espiritos transviados que não querem ou não sabem fazer justiça.

Para que a historia seja completa, temos apenas a acrescentar, que o sr. Manuel Firmino sollicitou muito espontaneamente licensa, visto achar-se em exercicio desde a exoneração do sr. conde de Castello de Paiva, deixando assim ao governo completa liberdade d'acção para resolver a questão local como julgasse mais consentaneo com as conveniencias politicas e administrativas da nossa circumscripção districtal. Como homem leal ao seu partido, não podia nem devia fazer outra cousa, obedecendo já a este pensamento quando recusou a effectividade do cargo, que ha mezes lhe foi offerecida pelo nobre ministro do reino. Entendeu elle então e muito bem que os interesses partidarios deviam prevalecer a considerações meramente pessoaes, e que os homens, se fazem parte obrigada da engrenagem politica, devem sempre sacrificar-se pelos principios, mostrando assim que da sua parte não havia velleidades, e dando exemplo de verdadeira abnegação, que oxalá aproveite a amigos e adversarios.

OS FACTOS

A opposição tinha jurado aos seus deuses derramar sangue na questão da misericordia. Os seus orgãos na imprensa prégavam o assassinato. A demencia promettia cousas de estrondo, que fizessem éco em todo o paiz. Queria levar pelo terror os adversarios, e dizia que cedendo-lhes 50 votos dos que tinha certos, havia de vencer ainda por grande numero.

Ao terminar porém a eleição, quando restavam apenas quatro listas por escrutinar, a opposição entendeu que devia pôr em obra os seus planos. Ao convencer-se que a eleição estava perdida para ella, partiu a urna, jogou o cacete, poz tudo em tumulto, exactamente como delineára nas vesperas, a fim de colorir a derrota, ella que blazonava que punha e dispunha das cousas e das pessoas n'esta boa terra, que considerava como conquista sua. E no fim, se havia de ter coragem para assumir a responsabilidade dos seus actos, attribue aos contrarios tudo quanto fez, faltando descaradamente á verdade, como se o que ahi se passou em 19 de setembro ultimo não fosse presenceado por muita gente d'Aveiro e do districto!

Parece estar averiguado, que ninguem, grego ou troiano, introduziu listas na urna, circumstancia que a opposição allegava para cohonestar o ter recorrido ao argumento do cacete. Assim se a opposição se arremessou contra a urna, quebrando-a á paulada, se rachou cabeças e espançou cidadãos inoffensivos foi porque, vendo que perdia a eleição, recorreu ao barulho, attribuindo quanto fez ao partido contrario, como se para apurar a verdade não houvessem as proclamações incendiarias dos seus pasquins, e sobre tudo o depoimento de testemunhes insuspeitas, que não intervieram na contenda eleitoral, mas que presencearam tudo e sabem onde estão os culpados da desordem, que a provocaram, tornando-se reus confessos de semelhante delicto.

Ahi tem o publico os que mentiram ao tentarem declinar depois a responsabilidade dos disturbios. Tinham-se compromettido a não deixar passar sem sangue o acto eleitoral. Effectivamente foram os algozes de alguns dos seus conterraneos, dando largas á ferocidade de instinctos, esquecendo favores e serviços recebidos, chegando até a affrontar as considerações mais vulgares, como se a eleição de uma irmandade se tornasse objecto dos maiores sacrificios, e como se as conveniencias da santa casa fossem roupa de francezes!

A quanto obriga a obsecação das paixões, que transformam os homens em féras e os tornam aptos para todos os crimes.

De tudo isto porém se conclue:

1.º—que foi a opposição a unica auctora dos tumultos que no dia 19 houve dentro e fóra da egreja;

2.º—que a opposição, conhecendo logo depois a enorme responsabilidade que assumira perante Aveiro, perante o districto e perante o paiz de ter alterado a ordem, quebrando a urna e espancando cidadãos indefezos, imputou aos seus adversarios todos os factos criminosos praticados por ella.

Esta é a verdade, que estamos promptos a provar em todas as instancias a que possa chegar livremente a nossa voz e o testemunho da nossa consciencia.

PEDIDO E CONSELHO

Já aqui o temos dito mais que uma vez. Nós só lemos, dos immundos trapos que ahi se atiram á rua, os periodos que são transcriptos pelos jornaes de fóra. E esses mesmos, porque, por credito d'esses jornaes, nunca suppunhamos que seriam capazes de se sujarem com taes immundicies.

E' por tanto a esses jornaes que muito seriamente dizemos que sejam mais cautelosos em não se emporcalharem com taes infamias. Por dignidade sua, e da instituição a que pertencem, limpem das suas penas essa lama pódre, que nos não suja, porque se nos não pega.

Bem vêem que, se nós não respondemos no mesmo tom e pelo mesmo feitio, é porque não está nos nossos habitos, nem na nossa indole, nem na ideia que fazemos da nossa missão descer tão baixo, e rebolar em similhante lodaçal.

Porque se quizessemos responder á lettra, e applicar a pena de Talião, se quizessemos chamar ratoneiros, envenenadores, incendiarios, contrabandistas, falsificadores, bebados, burlões, devassos, caloteiros, ladrões, etc. etc. a muitos dos nossos adversarios, poderiamos comprovar esses epithetos até talvez com sentenças judiciaes passadas em julgado. Nós temos bem presente na memoria e bem guardados na gaveta a historia e respectivos documentos de muitos d'esses figurões improvisados, que atiram com o proprio nome á cara dos outros, suppondo que ficam assim sem elle.

E sabe Deus quanto temos luctado contra a tentação de entrar n'esse caminho. Por ora temo-nos vencido; mas a paciencia tem limites. Ajude-nos a imprensa séria a resistir a estes naturaes impulsos d'uma vingança justa, mas perniciosa para todos. Não é pedido só: é conselho.

A QUESTÃO DE AVEIRO

Com este titulo escreve o nosso illustrado collega *Correio da Noite* o seguinte artigo, fazendo critica sensata e justa ao leviano facciosismo com que a imprensa opposicionista acirrou a campanha de diffamação levantada aqui, e que ha de vir a ter as suas naturaes consequencias nocivas na imprensa e na politica geral do paiz:

Se é torpissima a campanha de diffamação levantada em Aveiro pela imprensa regeneradora e republicana contra um dos homens que á sua terra, ao seu partido e ao seu paiz tem prestado mais relevantes e desinteressados serviços, e que por isso gosa em todo o districto de bem merecida estima e consideração, não é menos censuravel o procedimento de alguns outros jornaes opposicionistas, que estão inconscientemente transcrevendo e dando vulto a todas essas calumnias desbragadas e torpes.

Que em terra pequena, cheia de invejas e rancores pessoaes, meia duzia de energumenos abusem da imprensa para cuspir audaciosas injurias contra quem lhes faz sombra pelo seu prestigio, meritos, influencia e auctoridade, verbera-se e lamenta-se, mas comprehende-se. Que, porém, de longe, a sangue-frio, homens de senso e de illustração, alheios áquellas luctas de soalheiro, com dignidade que podem comprometter e nome que podem desacreditar, se prestem a ser echo de aleivosias torpes e instrumento de raivas criminosas, é que se não comprehende, nem desculpa.

Esta cumplicidade com os diffamadores da honra alheia, que entram descaradamente pela vida particular d'um cidadão respeitavel, assacando-lhe as calumnias mais vis, chamando-lhe os epithetos mais affrontosos, dirigindo-lhe as ultimas insolencias, e emporcalhando-se na lama mais pôdre, para lh'a jogarem, é mais grave e mais funesta em consequencias, do que se imagina.

Amanhã, os que hoje assim os applaudem, ajudam e incitam, serão fatalmente victimas d'esses mesmos attentados contra a dignidade individual e amaldiçoarão a theoria que lhes agrada agora, da impunidade da injuria e da gratuitidade da accusação.

Apraz-lhes agora ouvir chamar impunemente, e calumniosamente, devasso, ladrão e assassino a um cidadão digno como é o actual governador civil substituto de Aveiro; da impotencia das nossas leis e tribunaes para punir estes abusos da liberdade de imprensa pretendem tirar partido contra elle; exigem-lhe cavilosamente que seja elle quem prove a falsidade d'essas infames accusações que ninguem provou nem póde provar, e que estão mil vezes e por mil fórmas desmentidas; e não se lembram de que por este systema não haveria reputação, por mais solida, que resistisse, credito, por mais firme, que se não abalasse, caracter, por mais illibado, que não ficasse polluido.

Aguçam assim as garras dos abutres que lhes hão de roer e dilacerar as proprias entranhas. Continuem, que o futuro lhes dará o pago.

A COVARDIA DA CALUMNIA

Aos jornaes de Lisboa, que teem reproduzido as calumnias ahi vomitadas pelos vampiros da honra alheia, damos a leitura d'esses documentos, por onde se prova a covardia nojenta d'esses infamissimos calumniadores, que, chamados a responder perante os tribunaes, correm como perdidos a esconder-se por detraz do primeiro vadio que se lhes vende. E quem quizer que os persiga.

Quer essa imprensa da capital melhor prova de que está sendo cumplice de calumniadores por officio, e de que nós estamos luctando com uma quadrilha audaciosamente organisada de bandidos da dignidade individual?

Vís na aggressão, como covardes na fuga; fanfarrões na calumnia, como miseraveis na retractação.

Cita-se Manuel Homem Christo, e vem dizer que não é elle, mas Manuel Antonio d'Abreu. Cita-se Manuel Antonio d'Abreu, e vem dizer que não é elle, mas um tal Illydio Analide da Costa. Procura-se este Analide, e sabe-se que é um sujeito com varias moradas em Lisboa, e que tem, como unico modo de vida conhecido, ser editor responsavel dos pasquins que lhe pagam.

Ahi tem a imprensa opposicionista a gentalha que defende e appoia.

*Ex.*ᵐᵒ *sr.*—O conselheiro Manuel Firmino d'Almeida Maia, de Aveiro, precisa que se lhe certifique se requereu n'este juizo procedimento criminal contra o periodico *Povo de Aveiro* por injurias e calumnias dirigidas contra elle no mesmo jornal; quem foi citado, e em que qualidade, para assumir a responsabilidade d'esse crime; para quem foi que o citado declinou essa responsabilidade, seu nome, estado, profissão e residencia, e theor do respectivo requerimento; theor das respostas e despachos proferidos sobre essa declinatoria, e estado actual do processo. Como não ha ainda segredo de justiça, pois não está feito o corpo de delicto,

Pede a V. Ex.ª se digne mandar-lh'o certificar.

E. R. M.

Advogado, *José Maria Barbosa de Magalhães.*

Deferido.—Aveiro, 8 de outubro de 1888.—*A. Cortesão.*

CERTIDÃO

Antonio Augusto Duarte Silva, escrivão de direito do terceiro officio na comarca judicial de Aveiro, por Sua Magestade Fidelissima El-Rei, que Deus guarde, etc.

Certifico que por este juizo de direito e pelo meu cartorio corre seus termos um processo crime por abuso de liberdade de imprensa em que é requerente o conselheiro Manuel Firmino d'Almeida Maia, casado, proprietario, d'esta cidade de Aveiro, e requerido o editor responsavel do periodico o *Povo de Aveiro*, que se publica n'esta cidade, por offensas dirigidas ao requerente n'um dos numeros do mesmo jornal: Que foi citado Manuel Homem de Carvalho Christo, morador em Aveiro, como dono da typographia onde se imprime aquella folha, para fazer reconhecer, querendo, o auctor do escripto incriminado e apresentar o respectivo autographo: Que o citado veio declarar-se parte illegitima no processo, allegando que o periodico tem editor responsavel e juntando documentos comprovativos. Foi em seguida citado Manuel Antonio de Abreu, na qualidade de editor responsavel do *Povo de Aveiro*, para o fim que tinha sido citado Manuel Homem de Carvalho Christo.

Mais certifico que o referido editor responsavel veio declinar a sua responsabilidade em Illydio Analide da Costa, casado, typographo, residente na cidade de Lisboa; e que o theor do respectivo requerimento é o seguinte:

REQUERIMENTO

«Ex.ᵐᵒ sr.—Diz Manuel Antonio d'Abreu, casado, d'esta cidade, que, tendo sido intimado para como editor do jornal o *Povo de Aveiro* fazer reconhecer o auctor e declinar a responsabilidade d'um artigo publicado no mesmo jornal e em razão do qual foi requerido processo correccional pelo ex.ᵐᵒ conselheiro Manuel Firmino d'Almeida Maia, d'esta cidade, vem apresentar o autographo assignado por Illydio Analide da Costa, domiciliado em Lisboa e susceptivel de n'elle recair a imputação criminal, pois que já antes da publicação do impresso incriminado era e ainda é editor responsavel de dois jornaes que se publicam em Lisboa, como se mostra pelos documentos juntos. E faz assim o supplicante reconhecer o auctor, como se exige no art. 7.º da carta de lei de 17 de maio de 1866, declinando para elle a responsabilidade, nos termos do n.º 2.º do citado art. O autographo está devidamente reconhecido e é incontestavel que é d'aquelle Illydio Analide da Costa; este na epoca da publicação do impresso estava domiciliado em Portugal e era susceptivel de n'elle recair a imputação criminal, nem d'outra fórma podia ser admittido e acceite para editor responsavel de dois jornaes; o art. 7.º n.ᵒˢ 1.º e 2.º d'aquella carta de lei de 17 de maio nada mais exige para se poder declinar a responsabilidade do artigo incriminado; e portanto requer-se a v. ex.ª se digne julgar declinada a dita responsabilidade para o auctor do mencionado artigo e mandar que, junta esta petição aos autos, se proceda como fôr de justiça para se impôr a responsabilidade ao referido Illydio. Pede a v. ex.ª deferimento. E receberá mercê. O advogado, *Alexandre José da Fonseca, Manuel Antonio d'Abreu.*

DESPACHO

Nos autos com resposta da parte. Aveiro, 2 de agosto de 1888.—*A. Cortesão.*

Outrosim certifico que as respostas e despachos proferidos sobre essa declinatoria, e que se acham a folhas vinte a vinte e uma verso, vinte e duas e verso, trinta e duas e verso, e trinta e tres do indicado precesso, são do seguinte theor:

RESPOSTA

«Não póde acceitar-se a declinatoria requerida. Para isso era indispensavel, nos termos do art. 7.º da lei de 17 de maio de 1866—1.º fazer reconhecer o auctor; 2.º provar que este, na epoca da publicação do impresso, estava domiciliado em Portugal; 3.º provar que o mesmo auctor é susceptivel de n'elle recahir a imputação criminal. Ora nada d'isto se fez. Só se póde reconhecer quem foi o verdadeiro auctor do artigo incriminado apresentando-se em juizo o original ou autographo do mesmo artigo, assignado, e autenticamente reconhecido. Não basta fazer copiar o artigo por alguem, e dizer que esse alguem foi quem o escreveu. E' indispensavel provar que o manuscripto que se apresenta é o mesmo que se publicou pela imprensa. Aliás qualquer copista substituiria o auctor, e a lei seria illudida, e a responsabilidade civil e criminal evitada. Mas o papel apresentado a folhas 15 é evidentemente uma simples copia, e mal tirada, do artigo incriminado, e muito depois da data da sua publicação. Esse papel, meramente particular, só tem para nós, e em juizo, existencia legal, nos termos expressos do artigo 2:436 do codigo civil, desde o dia da sua apresentação em juizo, que foi em 2 de agosto de 1888, como se vê do venerando despacho de folhas 14 verso e termo de juncção a folhas 13 verso, pois só d'esse dia se considera datado, com relação a terceiros, visto que nem está autenticamente reconhecido, nem se mostra que tivesse morrido antes o signatario. Ora se a publicação do artigo incriminado foi em 15 de julho de 1888, o autographo ou o original d'elle não podia ter sido um papel escripto 18 dias depois, e portanto a assignatura d'esse papel, quando fosse verdadeira, não podia fazer reconhecer o auctor do mesmo artigo. Esse papel tem a data de 13 de julho de 1888. Mas essa data póde ser falsa, porque é meramente particular tambem, e sem autenticidade alguma. Ninguem tem obrigação legal de a reconhecer como verdadeira, e nós não a reconhecemos como tal. Demais o reconhecimento da assignatura d'esse papel não é autentico, pois não satisfaz aos requisitos exigidos pelo paragrapho unico d'aquelle artigo 2:436 do codigo civil. Essa assignatura póde não ser do proprio, e nenhum tabellião certifica autenticamente que o seja. Portanto, ainda tambem por aqui se não póde reconhecer o verdadeiro auctor. Quanto á prova do domicilio nenhuma tambem se fez. Nenhuma das meras declarações gratuitas e graciosas de folhas 18 e folhas 19, que, não sendo certidões, nem attestados jurados, nenhum valor juridico pódem ter (codigo civil, artigos 2:498 e 2:501), affirma que o pretenso auctor estivesse, em 15 de julho de 1888, domiciliado em Portugal, pois que o primeiro d'esses papeis contém apenas a declaração meramente enunciativa, e portanto sem valor, nos termos do artigo 2:427 do codigo civil, de que, segundo uns papeis, cuja data não diz, o tal sujeito é morador n'uma rua, e segundo outros n'outra rua, sem tambem dizer de que terra ou povoação, e o segundo nada diz a respeito de moradia ou residencia. Ora «morador» não é domiciliado, como a lei exige. E os delegados do procurador regio não teem competencia nem auctoridade alguma para passar certidões ou attestados, e nem mesmo simples declarações com pretensões a attestados de residencia ou domicilio. Isso pertence ás camaras municipaes ou ás repartições de policia. Comparando a primeira com a segunda d'essas declarações, vê-se que os taes papeis d'onde constam moradas diversas, foram apresentados, os primeiros em 5 de dezembro de 1886, e os segundos em 7 de fevereiro de 1887. Estes ha mais de 17 mezes, e aquelles ha mais de 19 mezes antes da epoca da publicação do impresso incriminado. Quem sabe lá onde pára agora o tal sujeito? Sobre a susceptibilidade de n'elle recahir a imputação criminal, nem a mais leve sombra de prova tambem. Quer-se dizer que, tendo-se elle declarado em 10 de fevereiro de 1888, perante o delegado do procurador regio da terceira vara de Lisboa, editor responsavel d'um periodico, que ninguem sabe se, alguma vez se chegou a publicar, é porque é susceptivel d'essa responsabilidade. Podia sel-o então, e não o ser hoje. E póde não o ter sido nunca. São muito diversas, em face da lei, segundo se vê dos seus artigos 2 e 7, a qualidade e as condições do editor e do auctor. Não é ao juizo de direito da comarca de Aveiro que compete julgar se este ou aquelle individuo está no caso de ser editor d'um periodico que se publique, ou se queira publicar em Lisboa. Não é aos juizos de direito de qualquer das varas de Lisboa que pertence decidir se tal ou tal individuo está nas condições de responder criminalmente por um abuso de liberdade de imprensa commettido em Aveiro. Demais, não basta que a declaração de editor esteja archivada na delegacia da comarca ou vara: é preciso que o esteja tambem na administração do concelho ou bairro, nos termos do artigo 2 da lei de 17 de maio de 1866. E da leitura reflectida d'esse artigo, e sobretudo do artigo 4.º e seus §§ d'essa lei, se vê que nem d'essa declaração, que nem o administrador do concelho ou bairro, nem o delegado do procurador regio da comarca ou vara são competentes para julgar. Póde ella ser completa ou incompleta, antentica ou não autentica sufficiente ou insufficientemente documentada, que nenhum d'aquelles funccionarios póde recusar-se a recebel-a, ficando-lhe aliás salvas as competentes acções criminaes. E póde haver falta ou incapacidade superveniente do editor, sem elles o saberem, pois não são agentes de policia. Isto para mostrar a impertinencia das taes declarações officiosas. De resto, a declinatoria, nos termos em que é requerida, e para os fins a que mira, recommenda-se por si ao meretissimo julgador. Não é preciso dizer mais.—Advogado, *José Maria Barbosa de Magalhães.*»

DESPACHO

«O escripto de folhas 15 a folhas 17 é, sem duvida o mesmo que se encontra no artigo publicado no jornal de folhas 4 sob a epigraphe—*Comicio*—e deve reputar-se auctor d'elle o signatario do mesmo escripto ou documento, pois que a sua assignatura se acha devidamente reconhecida. Os documentos de folhas 18 e folhas 19 tambem, a meu vêr, mostram que o signatario Illydio Analide da Costa, auctor d'aquelle escripto, na epoca a que os mesmos documentos de folhas 18 e folhas 19 se referem (5 de dezembro de 1886 e 7 de fevereiro de 1887) estava domiciliado na comarca de Lisboa e era susceptivel d'imputação criminal, porque reunia então as condições exigidas no artigo 2.º § unico e n.ᵒˢ 1.º, 2.º e 3.º da lei de 17 de maio de 1866; pois que nem d'outra fórma podia ser, como foi, considerado editor habilitado de dois jornaes. O que, porém, esses documentos não mostram, como era necessario e exige o n.º 1.º do artiho 7.º da mesma lei para o requerente de folhas 14 poder declinar a sua responsabilidade de editor, é que, muito posteriormente, em 15 de julho ultimo em que no jornal de folhas 4 foi publicado o artigo de que se trata, o dito Illydio Analide da Costa estava nas mesmas condições em que se achava á data da entrega d'aquelles documentos (5 de dezembro de 1886 e 7 de fevereiro de 1887) porque é isso precisamente o que a lei exige para o mesmo requerente se achar ao abrigo d'ella. Bem podia principalmente o signatario de folhas 17 ter-se ausentado para paiz estrangeiro depois da entrega d'aquelles documentos de folhas 18 e folhas 19 e d'ahi enviar o escripto de folhas 15—tanto mais que o reconhecimento feito a folhas 16 em 28 de julho (muito depois da publicação de folhas 4) não declara que a assignatura reconhecida fosse feita na presença do tabellião. Vae por tanto indeferida a pretensão de folhas 14, em quanto o requerente, e nos termos do artigo 8.º da sobredita lei, não mostrar que, em 15 de julho ultimo em que foi publicado o jornal de folhas 4, estava em Portugal, e era susceptivel de n'elle recahir a imputação criminal, o dito signatario de folhas 17. Intime-se e, quando passe em julgado, volte concluso.—Aveiro, 4 de agosto de 1888.—*A. Cortesão.*»

RESPOSTA

Nada provam, do que se exigiu ao venerando despacho de folhas, os papeis apresentados. Era indispensavel provar: 1.º, que o tal Illydio Analide da Costa estava domiciliado em Portugal em 15 de julho de 1888; 2.º, que era susceptivel de n'elle recair imputação criminal. Para o primeiro facto apresentam-se os papeis de folhas 26 e folhas 27; para o segundo, os de folhas 28 a 31. Vamos ao primeiro ponto—domicilio. O papel de folhas 27 não tem valor nem authenticidade alguma, porque não está reconhecido, e contém além d'isso uma declaração meramente graciosa, como mesmo se vê do supposto despacho que a auctorisou. O de folhas 26 funda-se exclusivamente n'elle. Mas, além de não estar reconhecido, e portanto não ser authentico, suggere as seguintes observações:—1.ª, a camara municipal de Lisboa é composta de trinta e um membros, segundo a lei de 18 de julho de 1885, artigo 3.º. Não póde funccionar validamente sem a maioria dos seus vogaes, segundo o Codigo Administrativo, art. 21. E esse papel só está, ou inculca estar, assignado por quatro vereadores; 2.ª, os corpos administrativos só podem deliberar em sessão, segundo os artigos 21 e 30 do mesmo Codigo, e as suas deliberações só podem provar-se pelas respectivas actas, como é expresso no art. 33 do dito Codigo. Ora esse papel não é, e nem sequer inculca ser, certidão de acta; 3.ª, são nullas as deliberações tomadas pelos corpos administrativos sobre objectos estranhos á sua competencia e attribuições (Cod. Adm., art. 30, n.º 1.º); e entre as attribuições dadas especificadamente á camara municipal de Lisboa pelo art. 10 da lei de 18 de julho de 1885 não está a de passar attestados de domicilio ou residencia. Ha realmente nas secretarias das camaras municipaes um registo de domicilios, para os effeitos dos artigos 43 e 44 do Codigo Civil. Mas não vealguma cousa podessem provar esses dois papeis seria só a residencia, que, nos termos do art. 41 do mesmo Codigo Civil, só póde constituir domicilio, sendo «permanente».—Quanto ao segundo ponto—«imputação criminal». Nem sequer se prova que o tal Analide seja de maioridade! E sendo-o, não se prova que não esteja sujeito a tutella, visto que se extraiu do registo das tutellas a certidão de folhas, a qual se refere só, demais a mais, á comarca de Lisboa, onde se não prova que esse tal Illydio tenha residido ha muito mais de anno. As outras certidões nada valem. Por não ter sido processado criminalmente em Lisboa, não se conclue que o não tenha sido n'outra parte, visto que Lisboa não é a terra da sua naturalidade, e é para esta que os boletins do registo criminal são remettidos, nos termos do art. 4.º das instrucções de 7 de novembro de 1872. Cremos, pois, que se não póde acceitar a declinatoria requerida. E Deus nos livre de que se podesse assim illudir a acção da justiça.—Advogado, *José Maria Barbosa de Magalhães.*

DESPACHO

Os documentos juntos de folhas 26 a folhas 31 não satisfazem ao preceito do n.º 1.º do art. 7.º da lei de 17 de maio de 1866 e despacho de folhas 22 verso, e por isso indefiro a pretensão de folhas 25. Intime-se.—Aveiro 18 d'agosto de 1888.—*A. Cortesão.*

Nada mais contém estas peças.

Finalmente certifico que o editor responsavel do *Povo d'Aveiro* aggravou de instrumento para a relação judicial do districto do Porto, do ultimo despacho retro transcripto; e que o indicado processo se acha desde hoje com vista ao advogado do requerente Manuel Firmino para apontar as peças a transcrever no instrumento.

E' o que, na verdade e á vista dos proprios autos a que me reporto, me cumpre certificar em cumprimento do despacho precedente.—Aveiro 11 de outubro de 1888.—Eu, Antonio Augusto Duarte Silva, que o subscrevi e assigno.

Antonio Augusto Duarte Silva.

REPRESENTAÇÃO

Publicamos hoje o protesto energico formulado por uma classe respeitavel contra os desregramantos de linguagem com que ahi teem sido tratados o clero, a egreja e o proprio Deus.

*Ex.*ᵐᵒ *e Revd.*ᵐᵒ *Sr.*—O clero do arciprestado d'Aveiro, abaixo assignado, vem perante V. Ex.ª Revd.ᵐᵃ representar e protestar contra os enormes abusos da liberdade legal praticados n'esta cidade e districto pelo espirito de facção d'alguns desordeiros que nos comicios ultimamente aqui realisados, nos theatros, nas praças, nos jornaes e publicações periodicas profusamente espalhadas, procuram por meio de aleives, calumnias torpes, apódos ridiculos e falsas apreciações, desprestigiar a religião catholica, tornar odioso o clero, desde o vigario de Jesus Christo na terra até ao mais humilde sacerdote—escarnecer dos sacramentos da Egreja, da oração, dos actos de piedade christã, de todos os principios, emfim, sobre o que assenta o fundamento da nossa sociedade civil e religiosa.

Guerra ao clero—é o lemma principal d'essa facção que a si mesma se denomina anti-clerical, esforçando-se de continuo por levar ao coração do povo a convicção de que o clero deve ser banido, porque a sua missão religiosa é um obstaculo ao progresso da sociedade e ao socego e paz da familia; e infelizmente traz já desvairado o animo de uma parte do povo incauto e ignaro a quem por este modo assopra o odio, o desrespeito, a guerra aberta contra o catholicismo e os seus ministros, contra as venerandas instituições de educação moral e religiosa aqui existentes e contra as instituições politicas que regem o paiz.

Ainda ha pouco um semanario, redigido e publicado por alguns sectarios d'essa facção, ousou taxar de—serralhos dos padres—o antigo convento de Carmelitas d'Aveiro, onde, por morte da ultima religiosa, ficaram recolhidas umas pobres senhoras ao tempo ali existentes, e que, se são desherdadas dos bens da fortuna, teem a mais estimavel riqueza—a da virtude—que fez sempre respeitado e venerado aquelle convento, que tem sido em todos os tempos modelo e exemplo da santidade da vida;—e o não menos venerado convento de Jezus, hoje convertido, sob a protecção e a esforços de V. Ex.ª Revd.ma, em collegio de educação de meninas, que presta já á sociedade relevantes serviços no primor do ensino ministrado ás suas alumnas d'este e alheios districtos com louvor dos homens honrados ainda os mais liberaes.

As irmãs hospitaleiras, admittidas no serviço do hospital da Santa Casa da Misericordia d'Aveiro, atrozmente calumniadas e cobertas de injurias, são para a facção dos desordeiros apenas o pretexto para levantar a bandeira da revolta contra a religião e os seus ministros, promovendo d'este modo a anarchia e a destruição de tudo que mantem o vinculo social.

Nada ha de respeitavel para essa facção que tem por armas de combate a calumnia torpe, a phrase desbragada e indecente, impropria da imprensa séria e grave, e que se atreve até á infamia de ferir tantas e tão virtuosas senhoras no que ha de mais estimavel—a honra—pagando-lhes com affrontas e injurias os actos de virtude moral e civica, e os valiosissimos serviços que todas prestam á sociedade com uma abnegação que só póde vir do verdadeiro espirito christão e sem intuitos que proxima ou remotamente possam contrariar a sociedade civil no seu regimen e fórma de governo.

A liberdade que as nossas instituições civis e politicas garantem a todas as classes da sociedade, não é, não póde nem deve ser a licença desenfreada e torpe dos facciosos, nem póde permittir que o clero seja pária n'esta sociedade liberal e victima permanente dos excessos d'uma facção que o insulta e ameaça na imprensa, e incita contra elle as paixões, e que, se podesse, teria já chegado a impedil-o no exercicio do seu ministerio. Para isso trabalham d'um modo claro e evidente, pois já nem rebuçam a ameaça ao clero que no cumprimento do dever que lhe impõe a religião, allumia os espiritos cegos pelas paixões, e oppõe dentro da esphera legal dos seus direitos o ensino do bem aos desvarios que essa facção fomenta.

Não quer nem pretende o clero, abaixo assignado, que se coarcte a nenhum cidadão o uso legitimo da liberdade garantida pelas leis, mas não póde deixar sem protesto a impunidade da injuria e da diffamação, e tem direito a reclamar dos poderes publicos as providencias opportunas e indispensaveis para que sejam cohibidos e reprimidos legalmente os lamentaveis abusos da liberdade que é de todos e para todos.

A nossa voz é fraca, Ex.mo e Revd.mo Sr.; mal chega para levantarmos aqui o grito de alarme no que reputamos ainda o cumprimento do nosso dever. Confiamos, porém, que V. Ex.ª Revd.ma interporá os seus bons officios perante o governo de Sua Magestade para que este mal-estar acabe e se conjure a crise de justiça, de liberdade e de moralidade que póde subverter a muitos..... estado anarchico e desmoralisador, mantendo-se o respeito á Religião Catholica, que é a do Estado, e que todos os funccionarios juraram defender e sustentar. Sem quebra da verdadeira liberdade legal, ponha-se cobro d'uma vez á deploravel licença com que se falla e escreve contra tudo e contra todos, porque essa é o peior e mais perigoso inimigo das instituições politicas que nos regem, e o primeiro factor da immoralidade e da irreligião; e garantindo a cada cidadão os direitos que as leis lhe conferem, que a justiça seja sempre prempta e inexoravel para todos os delinquentes.

E' o que pedimos no interesse da sociedade christã e civil.

Esperando que V. Ex.ª Revd.ma tomará em consideração o que vimos de expôr, pedimos licença para lhe beijarmos reverentes o annel pastoral, subscrevendo-nos com o mais profundo respeito

De V. Ex.ª Revd.ma
subditos reverentes

Arciprestado d'Aveiro, 27 de julho de 1888.

O conego arcypreste, *José Candido Gomes d'Oliveira Vidal.*

Prior d'Esgueira, *João Francisco das Neves.*

Padre, *Manuel Simões Dias.*

Padre, *Manuel Rodrigues da Silva.*

Padre, *João Emygdio Rodrigues da Costa.*

Padre, *Manuel Simões Junior.*

O vigario, *Manuel José Ferreira do Amaral.*

Padre, *José Maria Godinho Soares Taborda d'Albergaria.*

O prior d'Eixo, *José Tavares Pinheiro.*

O prior d'Eirol, *Joaquim da Costa Negraes.*

Prior de Requeixo, *José Marques Vidal.*

Padre, *Jorge de Pinho Vinagre.*

O prior da Vera-Cruz, *Manuel Ferreira Pinto de Souza.*

Padre, *Manuel Rodrigues Branco.*

O cura da Senhora da Gloria, *Antonio Correia Pires.*

Padre, *Viriato de Souza Marques.*

Padre, *Francisco Antonio Diniz Marques.*

Padre, *Manuel Vieira Diniz.*

Padre, *Daniel Tavares Nogueira.*

Padre, *Francisco da Costa Junior.*

Padre, *Firmino Ribeiro de Carvalho.*

Padre, *Manuel Rodrigues Vieira.*

Padre, *João Ferreira Leitão.*

Padre, *Antonio Joaquim Baptista Cardote.*

O minorista, *Pedro dos Santos Gamellas.*

O coadjuctor d'Ilhavo, padre *Domingos Ferreira Jorge.*

O coadjuctor d'Ilhavo, padre *José Antonio Morgado.*

O prior d'Ilhavo, padre *Manuel Branco de Lemos.*

Padre, *Augusto Candido Figueira.*

Padre, *José Rezende.*

Padre, *José Maria Regalla.*

Padre, *Bazilio Jorge Ribeiro.*

Padre, *Francisco de Paula Ferreira Felix*, bacharel em direito.

Padre, *Antonio Rodrigues de Campos.*

Padre, *José Gonçalvel d'Oliveira.*

Padre, *Antonio Gonçalves Bartholomeu.*

Padre, *Manuel Simões Capão.*

Padre, *Joaquim Rodrigues de Seabra.*

O Prior d'Oiã, *José de Mello.*

Prior de Fermentellos, *José Dias Urbano.*

Padre, *Ignacio Rodrigues d'Almeida.*

Padre, *João Rodrigues Arieiro.*

O minorista, *Antonio da Silva Pires.*

Padre, *Joaquim Marques d'Oliveira.*

O prior de Nariz, *José Duarte de Almeida Martins.*

O prior da Palhaça, *Manuel Fortunato dos Santos Carrancho.*

Padre, *João Marques d'Albuquerque.*

Padre, *Francisco Dias de Campos.*

Padre, *João Luiz Ferreira.*

Padre, *João Roque Ferreira.*

IMPOSTO SOBRE AS UVAS NO PORTO

Como era de prever, a portaria, que mandou tributar a uva na entrada das barreiras do Porto, na proporção do que paga o vinho que ella produz, teve as suas naturaes consequencias, a extincção d'este ramo de negocio.

O governo, exhorbitando das suas attribuições, tributou o que a lei não tributa, mas estes escrupulos hoje valem pouco. O paiz habituou-se á dictadura e gosta d'ella talvez mesmo tenha razão, porque se a dictadura é má, o parlamento é peor, e ainda mais generoso com as fatias do pão do compadre em favor dos afilhados.

Não podemos porém censurar a medida no seu principio, porque egualou condições desegualissimas.

Pelo imposto que a uva pagava na entrada dentro da linha fiscal do *octroi* portuenee, o vinho aqui fabricado tinha um *bonus* consideravel, que redundava em prejuizo do vinho que se fabricava fóra, e que mais tarde entrava como liquido. Ha muito tempo que era motivo de reparo essa desigualdade, que não era senão prejudicial aos lavradores do Douro, os quaes fabricavam vinho e não vendiam uva. A portaria veio restabelecer o equilibrio entre um e outro modo de fabricação e por isso é justa no seu principio.

O tributo é illegal, porque não o votou quem tinha faculdades para votal-o.

O illustre ministro da fazenda descobriu só agora o manancial e deu-se pressa em exploral-o. Fez mal em não refrear a soffreguidão com que quer arrancar, mais essas libras aos bolsos dos contribuintes, reservando-se para as côrtes, afim de não praticar mais uma violação da lei fundamental; mas não se póde combater a medida senão por este lado. A consequencia porém immediata era a retirada da uva para lagar, de todas as barreiras do circulo.

Como esse imposto não convém transportar uvas, e mais vale enviar vinho; poupa-se em vasilhas, em fretes e outras despezas como corretagem, armazenagem, etc.

A medida pelo que toca ás avenças no interior da povoação, é vexatoria e [illegible] importancia fiscal. Cremos que não se cumpre, nem vale a pena de insistir n'ella. Pouco vinho se fabrica dentro do Porto com uva produzida n'esse recinto; algum que se fazia era misturando a verdissima uva do Porto com a melhor que vinha do Douro, fazendo-se um bebida soffrivel; mas a uva do Porto pouca avolumava.

O que realmente era consideravel, vinha a ser a introducção da uva para fabrico do vinho. Desde que se tributa este commercio como tributado está o do vinho mesmo, a consequencia immediata é a prohibição, por não haver margem para a especulação. Por um lado lucra a fazenda, que mais adiante verá augmentada a receita na importação no vinho; mas, pelo outro, perde por se extinguirem industrias tributaveis e no movimento da linha ferrea, que deixa de transportar na grande velocidade os cestos de uvas, embora de pois transporte na pequena, e com menor peso e mais baixa tarifa o liquido.

Sem embargo de tudo isto a medida quanto á importação da uva é sustentavel, menos no que importa á legalidade.

Conde de Samodães.

NOTICIAS DIVERSAS

Fallecimento.—Falleceu em Angra do Heroismo, o sr. dr. Antonio Moniz Barreto Corte Real, antigo reitor e professor do lyceu d'aquella cidade e excellente escriptor.

Era formado em canones pela universidade de Coimbra. No seu 4.° anno escreveu as *Bellezas de Coimbra*, livro notavel que lhe grangeou a justa reputação de escriptor primoroso.

Depois, nos seus trabalhos juridicos de subido merecimento, nos seus discursos academicos, muitos dos quaes foram publicados, e nos seus artigos em varios jornaes, deu exuberantes provas da sua erudicção.

Exerceu tambem os mais elevados cargos d'eleição no districto e por muitos annos foi primeiro substituto do juiz de direito da comarca de Angra do Heroismo, cargo que desempenhou sempre com provada distincção e grande intelligencia.

Foi setembrista em 1836, e d'ahi por deante militou sempre no partido progressista.

Conferencias pedagogicas.—Em virtude da lei, effectuaram-se no principio d'este mez as conferencias pedagogicas presididas pelo sr. Antonio de Bastos Cardoso, digno sub-inspector do circulo escolar de Tondella, que foram interrompidas por auctoridade superior. A ordem foi mantida, e houve plena liberdade nas discussões.

Os professores d'esta comarca e concelho e os de Mortagua e de S. João d'Areias retiraram-se penhorados pela delicadeza com que o sr. Bastos tratou os conferentes, cavalheiro intelligente, zeloso e probo, que patenteou no pouco tempo que está á frente do professorado d'esta circumscripção o seu disvelo para que as conferencias satisfizessem ao fim da sua instituição. Fazemos votos pela sua conservação.

L. P. O.

Despachos administrativos.—Effectuaram-se os seguintes:

Conselheiro Julio Lourenço Pinto, exonerado, a seu pedido, de governador civil de Castello Branco, e nomeado para este logar o bacharel Francisco d'Albuquerque Mesquita e Castro.

Bacharel Acacio Victorino de Faria, exonerado, a seu pedido, de administrador substituto do concelho de Penafiel.

Bacharel José Maria da Graça Affreixo, exonerado, a seu pedido, de vogal substituto do tribunal administrativo de Evora, e nomeado para este logar Daniel Augusto Rosado.

Alexandre de Senna Cunhal, exonerado de aministrador substituto do concelho de Coruche, e nomeado para este logar Alfredo Augusto Cunhal.

Despachos de justiça—Verificaram-se os seguintes:

Domingos Dias de Mattos—nomeado escrivão do juizo de paz do districto de Montalegre, na comarca do mesmo logar.

Julio Maria da Costa, substituto em exercicio no juizo de direito da comarca da Covilhã—licença por trinta dias.

Bacharel Manuel José Gonçalves dos Santos Gascão—approvado para servir como substituto no juizo de direito da comarca da Covilhã, durante o goso da licença concedida n'esta data do substituto em exercicio, e emquanto o juiz de direito proprietario não assumir as funcções do seu logar.

Publicações.—Recebemos já o fasciculo n.° 3 do esplendido romance OS INVISIVEIS DO PORTO, de que é auctor o conhecido e apreciabilissimo escriptor publico, sr. Baptista Diniz.

— A MODA ILLUSTRADA.— Recebemos o n.° 235 distribuido ultimamente. Insere figurinos escolhidos com o mais escrupuloso bom gosto, e que muito uteis se tornam a todas as senhoras que presam a elegancia. A parte litteraria é muito interessante e variada.

Cada numero da *Moda Illustrada* consta de 12 paginas, 8 das quaes inteiramente cheias de gravuras, uma folha de figurinos coloridos e outra de moldes custando apenas 200 reis.

Assigna-se na casa editora David Corazzi, rua da Atalaya, 40 a 52 Lisboa. No Porto, na sua Filial, Praça de D. Pedro, 127, 1.º andar.

— A ESTAÇÃO, jornal illustrado de modas para as familias. Publicou-se o n.° de 1 de outubro cujo summario é o seguinte:

Correio da moda. Gravuras: Costume de lawn-tennis—Costume com peitilho pregueado—Cesta para almofada ou tear a renda—Almofada a renda comprida—Differentes modelos de bilros—Dobadoura para os bilros—Execução de um ponto cruzado—Quadro para execução da renda a bil[illegible] ou diminuir o desenho de uma renda—Entremeio a bilros—Costume com tunica apanhada em avental—Vestido para sarau com avental bordado—Costume com tunica comprida e bordada—Porta jornal ornado de bordado—Bordado a ponto de trança para almofada—Franja a crochet para enfeites de moveis de jardim, cestos, etc.—Costume com larga gravata chale—Costume com blusa—Costume com corpo de rebuços—Cercadura, bordado de côr para almofada, tapetes, etc, etc, com dois figurinos coloridos.

NOVAS DE LONGE

O rei de Portugal em Hespanha. — Eis alguns pormenores relativos á viagem do rei de Portugal:

Barcelona 8, (3,30 da t.)—N'este momento o rei D. Luiz, acompanhado das authoridades, dirige-se ao porto com o fim de visitar a esquadra. S. M. F. dará esta noute um banquete, para o qual serão convidadas as authoridades e os principapaes personagens.

Barcelona, 8.—O rei de Portugal manifesta a todas as pessoas que téem a honra de lhe fallar, a admiração que lhe causa Barcelona e a immensa satisfação que sente pelo acolhimento que lhe fazem.

Hontem ficou contentissimo com a *festa nocturna* que em sua honra se celebrou na exposição.

Agradaram-lhe muito a fonte magica, os fogos artificiaes, as musicas e os córos.

Hoje visitou detidamente o Palacio da Industria, percorreu todas as galerias e fixou especialmente a sua attenção na secção official e nas installações hespanhola, austro-hungara, italiana, russa, sueca, norte-americana, franceza, japoneza e catalã.

Passou sem se deter pelas installações ingleza, allemã e belga.

Barcelona, 8.—El-rei D. Luiz foi acompanhado na sua visita á esquadra pelo marquez de Vega de Armijo, conde de Xiquena, conde de Casal Ribeiro, srs. Ahumada e Carranza e chefes e officiaes do exercito e da marinha.

El-rei e o seu sequito ambarcaram em uma falua que os conduziu á fragata «Numancia».

S. M. F. foi saudado com as salvas do estylo pelo castello de Montjuich e navios de guerra.

A bordo da «Numancia» recebeu os chefes e officiaes de marinha.

Depois de ter acceitado um *lunch*, dirigiu-se para o cruzador «Isla de Luzon», d'onde presenciou os exercicios dos torpedeiros.

Ao voltar para terra, o castello de Montjuich e os navios de guerra repetiram as salvas.

Barcelona, 8. — Um personagem que acompanha o rei de Portugal, manifestou-me esta tarde que S. M. se acha tão satisfeito da sua estada em Barcelona que chegou a dizer:

«Em nenhuma cidade do mundo tem sido monarcha algum estrangeiro recebido tão affectuosamente como eu fui em Barcelona. Este acolhimento, este favor, devo-os ao affecto da rainha de Hespanha e á cultura do povo catalão.»

O rei de Portugal sente ter que se retirar tão cedo de Barcelona; mas não tem remedio senão partir no dia 10 para Madrid, a fim de estar em Lisboa no dia 16, anniversario da rainha D. Maria Pia.

Barcelona. 8 (10 da noute).—N'este momento está-se effectuando o banquete com que o rei de Portugal obsequeia as principaes authoridades, o commissario régio e a direcção da exposição.

Depois do banquete, S. M. presenceará o desfilar da cavalhada de uma das janellas do paço.

Provavelmente ámanhã sahirá a percorrer algumas fabricas e assistirá ao espectaculo de gala que se representará em sua honra no theatro Lyceu, onde Gayarre tomará parte na «Africana».

El-rei D. Luiz partirá para Madrid no comboyo expresso de quarta-feira.

— Ainda a proposito da viagem de el-rei, um jornal de Madrid diz o seguinte:

«S. M. el-rei D. Luiz de Portugal sahirá de Barcelona quarta-feira e chegará a Madrid no dia seguinte pelas 4 horas da tarde.

As tropas formarão pelas ruas do transito até ao paço.

O monarcha portuguez fará a viagem na carruagem régia da linha ferrea do Norte.

Não se determinou ainda o programma dos festejos, porque apenas restabelecido da sua ultima doença, torna-se preciso inquirir a vontade do régio hospede antes de se verificarem revistas de tropas e actos analogos que poderiam ser prejudiciaes á saude de Sua M. F.

No emtanto, desde já se póde affirmar que haverá no paço um grande banquete official.

S. M. demorar-se-ha em Madrid tres ou quatro dias.»

Cavalhada em honra de Colombo.—Foi a que se realisou no dia 8 do corrente em Barcelona, e da qual dá os seguintes pormenores um jornal de Madrid:

«*Barcelona 8*—As ruas que a cavalhada tem de percorrer estão totalmente occupadas por uma multidão como nunca se viu em Barcelona. E' impossivel calcular os milhares de pessoas que esperam com anciedade a passagem da cavalhada.

O espectaculo que a cavalhada offerece é digno de admiração e desperta um verdadeiro enthusiasmo.

No cortejo figuram cinco carros magnificos que representam as cinco partes do mundo, marchando na ordem seguinte: Oceania, Africa, Asia, America, e Europa.

O carro «Oceania» é de bambú e coberto de tapeçarias filippinas, nas quaes se vêem debuxados esqueletes humanos, conchas, coraes, perolas e grupos de plantas e animaes d'aquella parte do mundo. No centro, sobre um pedestal de bambú, vê-se o busto de Christovão Colombo. Atraz d'este carro marcha um havitante de Manilha com o estandarte de [illegible], e em seguida indigenaes joloanos, igorrotes, malaios, tahitianos, samoanos, etc.

O carro «Africa», que é puchado por cinco juntas de bois, contém um leão, um camello, um templo egypcio e um grupo de palmeiras.

Diante d'este carro marcham um negro com o estandarte de Africa, e indigenas do Senegal, costa da Guiné, interior da Africa; egypcios, sudanezes, abyssinios, marroquinos, argelinos, bequinos, etc.

O carro «Asia» compõe-se de figuras allegoricas, deuses, tropheus e armas. Marcham diante d'este carro um indio com o estandarte da Asia, indios, persas, singalezes, bengalezes, chins e jeponezes.

O carro «America» figura a caravella «Santa Maria», em que Christovão Colombo fez a sua viagem. Na prôa da caravella vê-se a figura da America. A bombordo e estibordo vêem-se dous grandes relêvos que representam os reis catholicos. Na pôpa vão os pendões de Castella e Leão. No centro, figuras allegoricas representando as principaes descobertas modernas, e a estatua da Liberdade illuminando o mundo. Um selvagem com o estandarte americano precede o carro. Em seguida vão gauchos, paraguayos, peruanos, chilenos, mexicanos, brazileiros, soldados hespanhoes do exercito de Cuba etc.

O carro «Europa» representa uma matrona sentada sobre bandeiras hespanholas e italianas, e que apresenta a Colombo uma corôa de louros e ramos de oliveira. Vão tambem n'este carro, tirado por uma locomotiva e illuminado com 42 luzes electricas, um busto de Venus e todas as bandeiras da Europa.

Precedem o carro habitantes de todas as nações europeias, e marcham atraz os diversos typos de população, hespanhola, valencianos, andaluzes, murcianos, vasconsos, aragonezes, gallegos, malhorquinos, etc. Fecha o cortejo uma banda de musica e uma força de tropa.

Toda a gente está surprehendida com a belleza verdadeiramente extraordinaria d'esta festa nocturna. A variedade de trajes, as musicas, as luzes, os fogos de bengala, os arreios dos cavallos, ajaezados segundo as differentes epocas e paizes, tudo produz um effeito phantastico.

O rei de Portugal assistiu ao desfilar da cavalhada de uma das varandas do paço. Logo que passou o cortejo, el-rei D. Luiz foi obsequiado com um magnifico *lunch*.»

A revolução na Bolivia.—A'cerca da revolução que ultimamente rebentou na republica da Bolivia, receberam-se no Rio de Janeiro os seguintes telegrammas:

«*Buenos-Ayres, 14 de setembro.*—Segundo as noticias da Bolivia, o governo reunia tropas e empregava energicos esforços para suffocar a revolução triumphante. O presidente Arce partiu para Cochabamba, e collocar-se-ha á frente do exercito boliviano. De Potosi foram expedidos consideraveis reforços em auxilio das tropas legaes.

«*Idem, 17.*—O effectivo do exercito boliviano é numericamente inferior aos dos revolucionarios. Tem havido sensiveis deserções passando-se muitos officiaes e soldados para as fileiras dos revoltosos. O presidente Arce tem a seu lado a população da Bolivia Septentrional. As tropas legaes e os partidarios do presidente avançam sobre Suere.

«*Idem, 19.*—Os revoltosos bolivianos mataram o commandante Saravia. Segundo uma communicação official, as tropas de Belisario Pacheco mostram-se indisciplinadas e serão incapazes de offerecer resistencia séria, no caso de encontro com os Arcistas. As tropas legaes ao mando do presidente Arce marcham acceleradamente de Cochabamba.

«*Idem, 20.*—Noticias que acabam de chegar da Bolivia annunciam que os revoltosos incendiaram o edificio da legação chilena, e que 15 minutos depois o governo do Chili exigiu immediata satisfação d'esse desacato. Os rebeldes nomearam seu chefe politico o sr. Belizario, e pediram reforços do norte. A revolução tem por fim elevar ao poder o general Camacho. Nas visinhanças de Sucre houve um encontro entre as forças revolucionarias e as tropas do exercito boliviano; estas foram derrotadas, soffrendo consideraveis perdas; morreram tres coroneis.»

Os horrores de Londres. — Segundo um telegramma que publica *El Liberal*, de Madrid, acaba de ser preso o author dos sete assassinatos de mulheres commettidos em Londres, com o fim de extrahir dos cadaveres uma parte das entranhas.

Mas o que é mais grave ainda que os mesmos assassinatos, é a revelação da cumplicidade da policia de Londres. Eis o telegramma:

«*Pariz 8.*—São interessantes os pormenores que communicam de Londres ao jornal *Paris* sobre a descoberta do author dos crimes que tanto apavoraram o publico londrino.

Deve-se a descoberta a um jornalista, mr. Tucker, do *Daily Telegraph*, que teve a sorte de surprehender uns individuos no momento em que tiravam de um carro o cadaver de uma mulher, e pedindo auxilio conseguiu que fossem detidos os policias Rackett, Runce e Murphy e um tal Jack Robinson que se intitula doutor em medicina e cirurgia.

As explicações d'este e o seu perfeito sangue-frio determinam um novo caso de loucura scientifica para resolver pela extirpação de alguns orgãos os problemas do pauperismo e do augmento da população.

SECÇÃO AGRICOLA

INSTRUCÇÕES PRATICAS

SOBRE O EMPREGO DO SULFATO DE FERRO NA HORTICULTURA

O emprego do sulfato de ferro na cultura das plantas varia segundo a natureza das plantas a que elle se applica e segundo a natureza dos terrenos onde essas plantas vegetam.

O sr. P. Marguerite-Delacharlonny, que se tem occupado da acção d'esta substancia sobre os vegetaes, indica-nos na «Revue Horticole», correspondente ao mez d'agosto, as instrucções praticas necessarias para servirem de base aos ensaios que porventura se façam com o tratamento das plantas pelo sulfato de ferro.

Em primeiro logar divide os terrenos em tres classes: 1.° terrenos siliciosos: 2.° terrenos compactos ou ligeiramente calcareos; 3.° terrenos calcareos ou muito estrumados.

Pelo que respeita ás plantas, divide-as, para o fim da applicação do sulfato de ferro, em plantas lenhosas e plantas herbaceas.

Para os terrenos siliciosos, cujo typo na horticultura é representado pela terra de urze, as dóses devem ser fracas: as soluções conterão 1 a 5 grammas por litro, e o emprego d'estas soluções deve variar de 1[8 a 1[2 litro por planta.

Para os *terrenos compactos*, argilo-siliciosos ou argillo-calcareos, as dóses serão mais elevadas, na proporção de 5 a 15 grammas por litro, variando as quantidades de 1[8 a 3[4 de litro por planta.

Finalmente, para os terrenos calcareos ou muito estrumados, as dóses podem ser mais energicas de 15 a 25 grammas por litro, empregando para cada planta 1[4 a 3[4 de litro de solução.

Em qualquer d'estes casos as regas deverão ser repetidas tres ou quatro vezes, com intervallos de quatro, seis ou oito dias.

As dóses indicadas são para plantas adultas e fortes. Para as plantas de sementeira ou ainda pequenas, a rega não é avaliada por plantas, mas sim por metro quadrado; e, n'este caso, segundo a natureza do terreno, tendo em consideração as observações precedentes empregar-se-ha 1, 5, 10, 15 ou 20 grammas por metro, solvidas n'uma quantidade d'agua sufficiente para obter uma rega conveniente; isto é: de 1 a 2 litros; conforme a precisão d'agua que as plantas tiverem.

Para as plantas lenhosas, como *Roseiras*, *Rhododendrons*, *Fuchsias*, *Spirœas*, *Jasminum e Glycines* é conveniente o emprego do sulfato de ferro em dóses elevadas. Para as herbaceas, como *Amores-perfeitos*, *Pelargonios*, *Cinerarias*, *Heliotropium*, *Lychnis*, *Asclepias*, *Chrysanthemos*, *Matricaria*, *Ipomœas*, *Salvia*, *Lupinus*, *Cynoglossum* e outras, são bastante dóses mais reduzidas.

O sr. Delacharlonny fez os seus ensaios nas plantas que ficam citadas, e o resultado obtido foi o mais satisfactorio.

Entre as plantas de caule lenhoso, a *Urze*, porém, fazia excepção sob o ponto de vista das dóses, pois que, como consequencia da natureza do terreno em que esta planta vegeta—terreno silicioso—, reclamava quantidades pequenas d'uma solução muito diluida, devendo-se considerar como dóse leve 1[10 de litro d'uma solução de 1 ou 2 grammas de sulfato por litro de agua.

A *Hortensia*, pelo contrario, supporta dóses muito elevadas. Alguns exemplares foram regados d'uma só vez com 3[4 de litro d'uma solução de 18 grammas por litro, completando o tratamento oito a dez dias depois com uma applicação, na superficie do vaso, de 20 grammas de sulfato de ferro em crystaes, obtendo-se um resultado completo. Chegou-se mesmo a misturar na terra d'um vaso que tinha uma *Hortensia* muito forte, 500 grammas de sulfato de ferro, e apenas se notou que a planta tomou um desenvolvimento extraordinario.

Para a *Videira* empregam-se 100 a 200 grammas por pé, espalhando o sulfato sobre o solo e misturando-o com a terra por meio d'uma sacha ligeira.

A dóse de 100 grammas foi applicada com successo sobre uma *Videira* em cordão, de 1m,30 de altura, com sarmentos de 2 metros, pouco mais ou menos; a dóse de 200 grammas é dada pelo sr. Rith e pelo sr. Paul Serres. No primeiro caso correspondente a uma *Videira* chlorotica, e no segundo a uma *Videira* phylloxerada.

Os arbustos, e particularmente as *Laranjeiras*, pedem tambem dóses mais fortes do que as plantas de caule lenhoso. A uma *Laranjeira* mediana applicaram-se 20 grammas de chloreto de ferro solvido n'um litro d'agua, o que corresponde a 20 grammas de sulfato de ferro.

Nas *Camelias* tambem se obtiveram excellentes resultados, notando-se, porém, que era preferivel fazer a applicação do sulfato no fim do estio, e não na primavera, quando estas plantas emittem os novos rebentos.

Com os *Nerium Oleander* já se não deu o mesmo caso, pois que, sendo regados na primavera, os resultados obtidos foram favoraveis.

Foi ainda na primavera que o sr. Delacharlonny fez as suas experiencias sobre as *Pereiras*, *Macieiras*, etc., sempre com o melhor resultado, chegando á conclusão de que as dóses devem variar entre 5 grammas a 1 kilogramma por arbusto, correspondendo as primeiras ás arvores novas que se approximam das plantas de ornamento citadas precedentemente, e as ultimas ás arvores velhas em pyramide, tendo 3 metros de altura e cuja circumferencia occupada pelos ramos tenha um diametro de 1m,50.

As plantas herbaceas, pelo contrario, só supportam dóses pequenas.

Para as *Calceolarias* empregam-se 40 a 60 centimetros cubicos de uma solução de 8 grammas por litro; para a «Commelina tuberosa» 1[8 de litro d'uma solução de 18 grammas por litro.

A mesma observação se fez com os *Pelargonios*, *Amores-perfeitos*, *Cinerarias*, *Cheiranthus annuus*, *Heliotropium Peruvianum*, *Lychnis grandiflora*, *Asclepia fruticosa*, *Pyrethrum indicum*, *Matricaria parthenoides*, *Epiphyllum*, *Ipomœas*, *Salvia patens* e *S. coccinea*, empregando approximadamente 50 centimetros cubicos d'uma solução de 10 grammas por litro.

Em todos estes casos as regas foram repetidas com quatro a oito dias de intervallo e até tres ou 4 vezes.

Para os *Pelargonios* foram sufficientes duas regas.

Antes de proceder á applicação do sulfato de ferro é necessario que a terra esteja uniformemente humida, e, para isso, molha-se préviamente com bastante agua pura.

As plantas exoticas, que geralmente vegetam mal no nosso clima, dão-se muito bem com regas ferruginosas, principalmente as *Orchideas*. o *Cypripedium Calceolus*.

Para estas delicadas plantas as regas devem ser feitas em dóses muito moderadas, começando sempre por soluções de 1 a 15 grammas por litro.

Não se deve tambem perder de vista que os arbustos cultivados em terra de urze, taes como *Ericas*, *Azalias*, *Rhododendrons*, etc., exigem dóses pequenas.

Algumas plantas herbaceas, como as *Primulas*, *Polemonium*, e outras, admittem, comtudo, soluções bastante concentradas. As plantas bolbosas (*Liliaceas*, *Narcisos*) pareceram, talvez por insufficiencia da quantidade empregada, refractarias ás dóses de 15 a 20 grammas por litro.

As regas com o sulfaeo de ferro devem suspender-se logo que as folhas tomem um aspecto verde carregado bem caracterisado. N'este caso, continuar as regas seria perigoso.

Se as regas forem feitas de tres em tres ou de quatro em quatro dias, o effeito póde manifestar-se no fim de dez dias. Em geral para as plantas herbaceas obtem-se o resultado no fim d'um mez, e, para os arbustos, este praso augmentará segundo a edade do arbusto. Finalmente, para as arvores fructiferas um pouco velhas é preciso muitas vezes o anno seguinte para que o effeito se manifeste, e redobrar sempre o tratamento.

O sulfato de ferro não só determina o desenvolvimento da côr das folhas, mas tambem o da côr das flores. Este augmento de riqueza de colorido tem sido evidenciado nos *Amores-perfeitos*, nas *Commelinas*, nos *Pelargonios*, etc., e, sendo empregado em alta dóse nas *Hortensias*, faz passar o azul a uma côr rosa.

A respeito da acção do sulfato de ferro sobre os parasitas das plantas, o sr. Delacharlonny cita os factos seguintes:

Uma *Acacia paradoxa*, cultivada estufa temperada, e que estava coberta de granulações cryptogamicas esbranquiçadas, com os ramos amarellos e chloroticos, tomou um desenvolvimento magnifico, desapparecendo-lhe as vegetações parasitas depois de applicadas algumas regas.

Algumas *Cinerarias*, cobertas de pulgões e quasi mortas, recuperaram todo o seu vigor e entraram em plena vegetação.

Finalmente, um *Cheirantus* affectado d'um principio de doença analoga á ferrugem recuperou em breve tempo as apparencias mais completas d'uma boa saude.

Resumindo, o sr. Delacharlonny termina o seu artigo, estabelecendo as regas seguintes:

1.° As dóses do sulfato de ferro devem variar, segundo a natureza dos terrenos, de 1 a 25 grammas por litro, sendo 1 a 5 grammas para os terrenos leves e siliciosos, taes como a terra de urze, 5 a 10 grammas para os terrenos mais compactos, argillo-siliciosos ou argillo-calcareos, e 15 a 25 grammas para os terrenos calcareos ou muito estrumados;

2.° A solução de sulfato de ferro deve ser empregada na quantidade de 1[10 de litro até 3[4 de litro, segundo as differentes plantas, tendo-se em linha de conta que os vegetaes lenhosos supportam dóses mais elevadas do que os vegetaes herbaceos, e que estas dóses devem ser proporcionaes á sua edade e ao seu desenvolvimento;

3.° As regas em que entra o sulfato de ferro devem ser precedidas de uma rega com agua pura, a fim de que a terra que cerca a planta fique bem molhada, pois é indispensavel que, antes do emprego da solução do sulfato de ferro, a terra esteja uniformemente humida;

4.° As regas repetem-se tres ou quatro vezes, com quatro, seis ou oito dias de intervallo;

5.° As regas devem suspender-se quando a planta adquirir uma côr verde carregado uniforme. Nas plantas herbaceas o effeito produz-se quinze dias ou um mez depois de começar o tratamento, dando-se a mesma demora para os arbustos de ornamento. Para as arvores fructiferas já edosas o effeito só se manifesta um anno depois, e algumas vezes mais;

6.° A época em que se deve effectuar o tratamento parece ser indifferente, excepto para as *Camelias*, nas quaes só convem operar no fim do estio.

Para as outras plantas a primavera, comtudo, é a epoca que se deve escolher de preferencia.

Se o tratamento se fizer durante o verão é conveniente que as plantas sejam abrigadas dos raios muito ardentes do sol, conservando-as á sombra tanto quanto seja possivel.

J. Casimiro Barbosa.

COMMUNICADOS

Sr. redactor.—Era proposito meu não escrever uma linha mais sobre o certame musical realisado na Mourisca entre a philarmonica da minha direcção e a d'Agueda, porque nem gosto de repetir o que toda a gente sensata sabe com relação ao assumpto, nem precisava d'isso, attenta a attitude que a este respeito tomou uma parte importante da imprensa do districto, e alguma até de fóra d'elle.

Demoveu-me, porém, do meu proposito, a carta que o sr. Benjamin de Pinho Camossa, d'Agueda, publicou em o n.° 986 da *Soberania do Povo* de 4 do corrente.

São de tal modo inexactas as affirmações, que ali se fazem, assim com relação ao modo como correu na Mourisca o certame, como com relação á maneira como me conduzi na reunião, que se verificou entre mim e o sr. Benjamin, e outros cavalheiros, á ponte do Vouga, para se discutirem as bases e clausulas, que deveriam regular o certame entre as duas philarmonicas, para o qual a de minha regencia foi provocada pela d'Agueda, que não posso deixar de dizer, sem risco de ser arrastado pelas ruas da amargura, ainda duas palavras ácerca do assumpto.

Na sua carta, a que alludo, o sr. Benjamin insinua, que a gente d'Albergaria *propala* que a sua musica foi victoriosa.

Não é, sr. Benjamin, não é a gente d'Albergaria, que apregôa a victoria da philarmonica de minha regencia; são todas as pessoas de bom senso, e rigorosamente imparciaes, cujo ouvido não é tão refractario ás armonias da sublime arte de Belini, como parece ser o do sr. Benjamin. Sim, quem, como o sr. Benjamin o foi na sua tristemente celebre carta, mofa das tres *Ratas da Gran Via*, que tem sido executada pelas melhores bandas do paiz, não tem ouvido, nem coração para apreciar as bellezas da musica. Melhor, muito melhor fôra não fallar sobre tal assumpto por absoluta carencia de competencia.

Diz o sr. Benjamin que *a gente* de Albergaria só adduz a opinião publica como prova suprema do triumfo da sua musica. Tristissima lembrança esta do sr. Benjamin!

Façamos um ligeiro parallelo. A musica d'Albergaria tem (admittamol-o simplesmente em hypothese) em seu favor a opinião publica; e a musica de Agueda tem... (o que?) simplesmente a opinião do sr. Benjamin, e a de uns escrevinhadores sem sciencia nem consciencia, d'Agueda. Quem tem mais em seu favor, a musica d'Albergaria, ou a d'Agueda?

Um criterio simplesmente mediano bastará para derimir o pleito em favor d'Albergaria. E' forçoso confessar que o sentimento da opinião publica exprimirá mais alguma coisa, do que o parecer do sr. Benjamin, que (sem animo de offender), não é dos mais peritos em questões de musica.

Mas não foi só a opinião publica, sr. Benjamin, que aureolou a musica d'Albergaria pelo resultado brilhante que obteve no certame da Mourisca. Foram as ovações freneticas, que recebeu de toda a gente imparcial, e que em nada se pareciam com as que recebeu a musica d'Agueda, as quaes partiram unicamente, simplesmente, de gente assalariada. Foi a imprensa periodica, onde se tem tecido á musica de minha regencia os maiores elogios pelo modo como executou as variadas partes do seu reportorio. E é muito para notar, que uma grande parte do que a este respeito se tem dito na imprensa, é da lavra de gente estranha ao concelho d'Albergaria, e alguma coisa até pertence a filhos do concelho d'Agueda!

Parece-me que o sr. Benjamin não lê senão os jornaes da casa, aliás não viria a publico fazer affirmações inteiramente falsas.

Pois recommendamos-lhe que leia o *Campeão das Provincias*, a *Voz de Estarreja*, o *Jornal d'Oliveira*, a *Folha do Povo*, de Lisboa, e muitos outros, onde encontrará bem expressado o sentimento publico com relação ao resultado do certame. Para ahi o remettemos, e isto nos dispensa de mais largas considerações sobre o objecto. Um ponto ainda tocaremos, ainda que ligeiramente, por ser de todo inexacto.

Na sua famosa carta diz o sr. Benjamin, que apenas a musica d'Agueda desceu do seu coreto, o publico debandou no mesmo instante, mostrando com isto que apenas ouviam com agrado essa philarmonica...

Se, em vez de ler aquellas linhas, me dissessem que o sr. Benjamin as tinha escripto, não acreditava. Tal é a sua repugnante inexactidão! causa nojo ver faltar assim á verdade!

Sr. Benjamin, —a verdade inteira, incontestavel, e incontestada, a não ser por v. s.ª, é que só a gente d'Agueda (e ainda não toda) acompanhou a sua musica quando largou o coreto;—ninguem mais a seguiu; tudo o mais se conservou firme até horas adiantadas da madrugada, continuando a apresentar á musica d'Albergaria as suas manifestações espontaneas, freneticas, e enthusiastas. Esta é que é a verdade, sr. Benjamin, attestada por centenares de pessoas, que a presenciaram. Negue-o, em boa fé, com a mão na sua consciencia, se pode; mas olhe que ninguem deixará de affirmar que v. s.ª falta ao sentimento de sua consciencia, adulterando os factos, eloquentes sempre, premiados por tanta gente. Repare bem, que a musica d'Albergaria não tocou, depois que a de Agueda se retirou, ás moscas, e ás botiquineiras adormecidas. Não, senhor, —tocou perante um publico numeroso sempre, e apreciador da bôa execução. Tinham os olhos, e os ouvidos muito abertos, e mais attentos, por certo, do que os do sr. Benjamin, que, saboreando os *fructos da sua apregoada victoria*, descia apressado a estrada, que conduz a Agueda.

Eu, sr. Benjamin, não queria ser-lhe desagradavel, não desejava incommodal-o com a exposição da verdade, mas... o sr. Benjamin, semiando ventos, qus quer colher? Diga completo o pensamento.

Vamos ao outro capitulo da carta do sr. Benjamin.

Diz o sr. Benjamin que na reunião, já alludida, que houve á ponte do Vouga, para se discutirem as bases do certame, para que foi reptada a musica d'esta villa, a gente d'Albergaria apresentara condicções inacceitaveis, e que se recusara concordar em algumas das modificações propostas por parte da musica d'Agueda.

Sobre este objecto remetto o publico para o *Campeão das Provincias* de 26 de setembro ultimo, onde publiquei as condições do certame propostas por mim, e para o que ahi disse sobre as modificações apresentadas pela gente d'Agueda. Isso, que é rigorosamente verdadeiro, basta para conhecer da pouca lealdade com que o sr. Benjamin escreve a este respeito.

Mas, ainda uma vez mais o direi, não houve da parte da musica d'Albergaria representada por mim, a minima reluctancia em acceitar as modificações, que o sr. Benjamin propoz ás condições, que apresentei. Acceiteias todas, mas o sr. Benjamin, que revelou bem o seu desejo e proposito firme de evitar o certame, fugiu ao accordo projectado por todas os tangentes possiveis. Este facto pode ser constatado por varias pessoas, que assistiram ao debate das bases de accordo.

De quem foi a culpa de não averiguarmos o accordo, sr. Benjamin? Diga, diga; mas não seja parcial, não minta á sua consciencia. Como homem de bem e honrado, como o considero, seja franco, leal e verdadeiro.

E' assim que procedem os homens de sentimentos nobres.

Ponho ponto n'esta questão. Pode o sr. Benjamin continuar a escrever o que quizer, que nada mais responderei. O meu proposito era elucidar o publico que o consegui, e com isso estou satisfeito.

Sr. redactor—pela publicação no seu muito lido jornal do que deixo escripto, muito obrigará o

De v. etc.

Albergaria 8 de outubro de 1888.
Francisco Corrêa de Sá e Mello.

SECÇÃO LITTERARIA

ALEXANDRE HERCULANO

Exercia Herculano o cargo de bibliothecario n'esta cidade, quando foi mandado a Coimbra proceder á arrecadação da opulenta livraria de Santa Cruz. D'ahi trouxe elle para a bibliotheca do Porto preciosos manuscriptos a que logo accrescentou outros thesouros litterarios, provenientes dos mosteiros do Minho.

N'este meio se lhe desenvolveu e aprimorou a vocação para os estudos historicos. Entre codices e pergaminhos se fez o destino do grande historiador de Portugal, como tambem entre codices e pergaminhos se havia feito, alguns annos antes, o destino de um grande historiador da França.

A demissão, que Herculano pediu, por motivos de honra politica, do cargo de bibliothecario do Porto, veio interceptar-lhe esses estudos de laboriosa investigação. Foi, porém, breve o parenthese aberto nas suas escavações historicas. Foi apenas o tempo de um desengano mais.

Em 1840 foi eleito deputado. Levou para o parlamento uma chimera antiga e trouxe de lá uma desillusão nova. Desgotoso, sepultou-se então no pó dos archivos, como antigamente os desgostosos das coisas mundanhas se sepultavam nas solidões dos claustros.

Sendo nomeado bibliothecario da Ajuda, poude volver ao seu antigo meio, e escapar por algum tempo a essa Medusa politica, que petrifica os homes. Herculano lograva recomeçar assim a sua faina interrompida. A Historia de Portugal, planeada ainda n'esta cidade, podia ser finalmente trazida a lume. Não faltavam ao seu author nem os livros, nem o remanso, nem a independencia, nem mesmo os favores de um Mecenas, que se honrava com as relações dos Virgilios.

Herculano podia votar-se finalmente com desafogo aos seus sabios estudos, mas a politica, a politica fatal e teimosa, appurecia-lhe, interrompia-o, perturbava-o. Perseguia-o essa sombra de Banquo. Não o desamparava esse genio do mal. Mephistopheles apoderava-se de vez em quando de Fausto. Não deseria Herculano inteiramente de que o liberalismo, tal qual elle o entendia na sua boa fé e na sua austeridade, viesse um dia a enraizar-se na sua patria. Tentavam-no, seduziam-no com essas promessas. Elle deixava-se ir, pactuava e abria mesmo a sua casa aos conjurados. No altar da patria sacrificava tudo: estudo, paz e tranquilidade. Era sempre o christão duplicado pelo estoico. Não queria nada para si, e pensava, no seu profundo desconhecimento dos caracteres, que o interesse pessoal estava ainda longe de ser quasi a regra geral. Arrastavam-no por isso facilmente. Depois, quando descobria no homem o reptil, sumia-se indignado e arrependido no tranquillo ermiterio do seu estudo, como os velhos monges nas suas thebaidas solitarias.

Não é apropriada a occasião para discretear ácerca dos meritos ou dos demeritos da obra historica de Herculano. O que se póde asseverar é que uma obra como a sua, a Historia de Portugal, impõe-se e faz fé no publico. Por ella conquistou Herculano a dominação dos espiritos do seu tempo as homenagens do respeito nacional, a consideração dos vindouros e as palmas da celebridade. Ha n'essa historia talento e erudicção. Ha, porém, muito mais do que isso. Ha predicados ainda mais raros. Ha probidade e exactidão pessoal.

A verdade, quando entra pela primeira vez no mundo das ideias, encontra sempre terriveis inimigos. Não é nem a amizade nem o favor que lhe abrem os braços na ante-sala dos futuros juízos e das imparciaes apreciações. São pelo contrario as serpentes que pretendem afogar no seu berço os Hercules que nascem. Expurgar das lendas fradescas a historia dos primeiros tempos da nossa monarchia foi portanto um peccado que não podia deixar de accender as iras do nosso clero, ainda ha quarenta annos dominador dos espiritos. Contar as largas dissenções da primeira dynastia com os bispos e com a curia romana, sem inclinar para Roma, era coisa ainda prematura no tempo em que Herculano escreveu.

A audacia de fazer historia critica em Portugal era um facto novo. Dos pulpitos foi por isso o nome do historiador lançado ás multidões, ladeado dos epithetos mais affrontosos. O milagre d'Ourique foi excellente protesto para a calumnia. Dom Basilio não podia achar melhor. Asseverou-se que Herculano, elle o estoico intransigente, se tinha ligado aos membros do gabinete então derribado para destruir aquelle paladio da independencia nacional e para vender a patria, que ninguem mais do que elle amou e chorou. A occasião era apropriada a arrastar perante as turbas o nome do grande patriota calumniado. As discordias civis de 46 forneceram as tintas da verosimilhança. O historiador respondeu então ao repto nos seus opusculos sobre a batalha de Ourique, que constituirão para todo o sempre acabados modelos de polemica.

Como sciencia, é exemplarissima a historia de Herculano. Comtudo a historia é tambem uma arte. Ella exige do escriptor a reflexão, mas exige tambem a inspiração. Ella tem por instrumento a critica prudente e a generalisação circumspecta, mas precisa tambem da imaginação creadora. E' mister que o seu estylo seja exacto, que as suas divisões sejam rigorosas, que as suas leis sejam verdadeiras, que as suas inducções sejam legitimas como as da historia natural, mas é mister tambem que as suas pinturas sejam tão vivas como as da poesia, para que a historia seja, como deve ser, uma escola popular de patriotismo e de moral.

Lucidez, certeza, authoridade, erudicção são qualidades que não faltam a Herculano. Inspiração, movimento, graça, espirito, côr, paixão nem sempre podiam abundar em quem tinha sómente a preoccupação das linhas severas, dos methodos rigorosos e das conclusões incontraditaveis. Egualava Guizot e Macaulay, mas foi excedido por Michelet. A sua indole, severa já de si, tornara-se mais severa ainda com o trabalho de benedictino, indispensavel n'este paiz, em que o historiador tem de ser ao mesmo tempo o cabouqueiro dos factos e a luz que se faz sobre o cahos dos nossos archivos. N'estas condições compraz-se mais o espirito em desenhar com linhas simples e traços fortes, do que em pintar paisagens com todas as côres da opulentada palheta de Veronez.

Tal foi Herculano como poeta primeiro e como historiador depois. No romance foi ambas essas coisas. O romancista foi o poeta, accrescentando com o historiador. Prevaleceu este no *Monge*, no *Bobo* e n'algumas das suas lendas e narrativas. Prevaleceu aquelle no *Eurico* e no *Parocho d'Aldeia*. Não são figuras resuscitarias d'esses seus paineis historicos. São epocas, mas epocas das mais difficeis de reproduzir, por serem tambem das mais obscuras. E' a poesia dos tempos barbaros, que elle se compraz em reanimar. E' a alma dos antigos guerreiros e combatentes, que elle faz voltar, n'uma especie de juizo final, aos corpos já descarnados, que jaziam dentro das suas carcomidas armaduras d'aço, nas sepulturas medievaes. São sempre martyres cheios de fé e soldados cheios de valor. E' sempre a cruz e a patria em acção. Não o desampararam nunca essas duas musas predilectas, que o inspiraram na primavera, e que continuaram a inspiral-o no estio e no outomno da sua carreira.

O ultimo periodo da vida de Herculano é o da sua abdicação. Os reis tambem abdicam. A sua indole e a philosophia, no meio da qual formou o seu espirito, explicam o facto, que todos deploraram. O racionalismo kantista foi o molde, onde se vasaram as tendencias naturaes do espirito de Herculano. Estalou, porém, depressa esse molde, por demasiadamente apertado. Aquelle systema era uma resultante, mas Herculano era um inquebrantavel estoico, e para o estoicismo uma doutrina não é o producto de uma intelligencia pura. As doutrinas não eram para elle abstrações. Eram realidades. Nada valiam, quando nada representavam na esphera da consciencia, da moral, do direito e da economia. As extremas conclusões do individualismo tornavam-se irrealisaveis e n'este conflicto entre as ideias e os sentimentos, Herculano hesitava e contradizia-se. Sacrificava a vaidade do homem de letras ao dever do homem de bem. O seu isolamento foi a conclusão naturalmente deduzida das premissas postas pela sua philosophia no meio politico em que vivia. A solidão foi apenas um acto de coherencia. Refugiou-se no seu voluntario exilio, por não poder encarnar nas instituições do seu paiz o seu pensamento, e por não poder, dentro da sua religião do dever, transigir com o que se lhe affigurava injusto e devasso. Tinha necessariamente de se isolar que em pleno Baixo Imperio possuia a alma de um Graccho e a intransigencia de um jacobino.

No seu isolamento não descontinuou, porém, Herculano de dominar no nosso mundo litterario. Ia-se a Valle de Lobos, como antigamente a Delphos, ouvir as palavras do oraculo. A mocidade adorava-o. Os jantares de Herculano tornaram-se proverbiaes. Era do pão que menos se vivia ahi. Esses jantares frugaes transformavam-se em sumptuosas bodas do espirito. Os commensaes, os muitos que partiram já e os poucos que ainda restam, vinham sempre de lá enriquecidos com as migalhas espirituaes que sobravam d'aquelles principescos banquetes litterarios.

Foi n'esse ermo, já agora para todo o sempre celebre, que morreu Herculano, faz hoje onze annos. O seu enterro não foi um espectaculo vistoso de honras funebres, como o de um rei. Não luzia a côrte fardas engalanadas. O sol tambem não brilhava. Chovia, dos olhos do povo chovia tambem.

Depois vieram os juizos da posteridade. Passaram-se annos. Por fim a justiça, com os olhos bem desvendados, já pezou aquelle justo. O paiz inteiro decretou-lhe honras funebres, como ainda ninguem as teve. Aos carneiros de S. Vicente de Fora contrapôz-se a necropole de Belem. Foi Herculano o primeiro hospede d'esse palacio, onde continua a morar solitario, como durante quasi a sua vida toda havia vivido. Não foi interrompido ainda o seu somno de marmore. As justiças funebres não permittirão por certo a muitos tomar logar ao seu lado n'aquelle Pantheon.

Debalde as invejas supplicantes irão alli errar como Orestes, em torno dos degraus d'aquelle templo. Nemesis não é uma simples fabula. A posteridade é realmente essa deusa justiceira e vingadora.

E' glorioso e significativo o monumento de Belem. Representa a patria reconhecida. A patria cumpriu bem o seu dever. Aqui, porém, não é o dever que aconselha nem a obrigação que ordena. São desinteressados devotos do culto dos grandes homens, que espontaneamente glorificam um dos maiores, que Portugal tem tido. Tanto se nobilitam os levitas na pratica d'esse culto, como se enaltecem aquelles que a gloria já consagrou e que a morte soltou dos odios e das invejas dos contemporaneos para poderem, nas suas posthumas ascensões, subir ao ultimo crystallino dos immortaes.

Para este outro monumento, com que o Porto, por iniciativa vossa, honra as cinzas do grande historiador, apenas lastimo que o meu engenho não dê para mais, e me não permitta concorrer com pedra mais polida e mais bem facetada. Ainda mal para mim. Será isto apenas uma campa tosca e rasa sobre o grande morto. Não valerá certamente nem pela qualidade do marmore nem pelo aprimorado dos lavores. Vale, porém, ao menos pelo nome que n'ella inscrevo, e que todos aqui hoje commemoramos com profundo respeito e com viva emoção. Vale pelo nome de Alexandre Herculano.

13 de setembro de 1888.

Anselmo de Andrade.

A VELHA

Entretanto, os senhores ficam avisados de que esta historia é um pouco triste.

Era uma velha que vivia em companhia do filho, n'uma aldeia da Bairrada, lá para as bandas de Luso, e o filho era casado. A mulher d'elle não gostava da sogra, como é costume; e zús d'uma banda, zús da outra, lá vinha sempre a assanhada da moça metter-se co'a pobre velha, que tudo ouvia, coitadinha, sem jámais retrucar uma palavra. O seu coração golfava amargura e tormentos, por vezes n'aquella cabana de camponios, onde as inercias da doença e a invalidez dos annos quasi lhe não deixavam mexer a palha, da lareira para o quintal, e do quintal para lareira.

Por mais que ella se encolhesse nas estamenhas velhas do seu trajo, e por menor que fosse a *buza* arrancada á brôa de milho durante as refeições, sempro o seu vulto estorvava os outros na cabana, e sempre á volta da banca, sorvidas gulosamente as ultimas colheres de caldo verde, alguem ficava com ciumes do que a velha ia mastigando, com os seis tropegos dentes que ainda restavam, na sua bocca, murcha de não rir ha muito tempo.

Uma noite, era por dezembro, no sopé do Caramulo, e á vista da serra da Estrella, sempre neve, por dezembro!—uma noite, á hora da ceia, os odios da nora arreganharam mais vivos contra a velha as suas dentuças peçonhentas. Ella ouviu, ouviu... Mas d'aquella vez foi medonho. Deixou cahir a colher no fundo da malga em que comia, e lentamente pôz-se a erguer sobre os hombros, á guiza de capote, a saia d'estamenha, que trazia vestida. E só passado um instante ella disse em voz muito baixa, tartamudeada pela emoção:

«Se vos faço estorvo na casa, digam-n'o vocês, p'ra m'ir embora sem mais aquellas.»

E alongava a pobre cabeça branca, a fim de não perder uma palavra do que sem duvida, seu filho ia responder. Mas o filho da velha, filho unico, deixara-se ficar calado, com os olhos no fundo da sua tijela, e triturando nos gumes dos incisivos restos de côdeas esquecidas sobre a toalha da meza. E a desgraçada em balde punha no casal a augustia dos seus olhos extinctos!

Uns poucos de segundos passaram ainda, dentro dos quaes não se ouvia senão o *tic tac* secco, monotono, escarninho quasi, do velho relogio suspenso na parede por cima d'uma grande arca de castanho.

*

Eu bem dizia: e um poucochinho triste a historieta.

Seguidamente, a nora ergueu-se. E ao entrar na casa dos bois, com o alguidar vasio das sopas da ceia, virou-se e disse:

—Já vocemecê sabe que ninguem lhe acode. Que abale ou que fique, pouco se nos dá.

E aquelle filho calado, enrolando um cigarro, da outra banda da mesa, sem olhar para as fundas rugas da sua miseria e da sua idade! Então a pobre mulher poz-se de pé, desenferrujando as juntas, para se dispor a marchar. Tirou da arca meia duzia de trapos que lá tinha. E, turbados de lagrimas, os seus olhos contemplam a casinhola onde passára a vida, desde o nascer, dia a dia; a casa que seu pae lhe dera por legitima e com que ella presenteara o filho, todo contente no dia em que o vil se tinha ido [illegible]

Da arribana então, quiz-lhe parecer que a nora resmungava:

— E não se despacha, a sesma!

Abriu docemente a porta do casebre, e foi-se embora. Que tormenta de neve cae lá fóra! Nossa Senhora de Mortagua! Já todo esse campo está de camisa nova vestida e muito branca... da lua escorrem luzeiros opados, côr de perola, côr de cinza, atravez do nevão que está cahindo. E uma lufada de flocos parece que teima em empurrar a velhota para dentro de casa, como quem lhe aconselha se abrigue.

—Deixa-me, deixa-me, granizo estuporado! respondeu tragicamente a pobre expulsa, como se falasse á lufada; tu não mandas coisa alguma ali dentro de casa. E o seu dono deu-me a saber que eu estava de sobejo entre os que lá vivem, estuporado granzino!

Ahi vae ella, ahi vae, tropega, corcovada, atravez da phantastica noite de neve, luctando contra o frio, luctando contra as marafalhas de gelo, que se lhe derretem na cara e sobre as mãos encarquilhadas.

As suas forças esgotam-se, ergue os olhos a Deus, e um vago terror se lhe apodera do espirito, n'aquella solidão sinistra do caminho. Dentro de pouco, ella já nem poderá affastar da cara os brancos flocos que lhe causticam as rugas, por tal fórma tem as mãos entorpecidas. Uma lassidão traiçoeira começa a invadil-a dos pés aos quadris. Reza uma Salve-Rainha a Nossa Senhora de Mortagua. Irá levar-lhe para a lampada uma almotolia de azeite novo. Mas quando? mas quando? Em solteira ia ella no carro dos bois, pela romaria d'agosto, até ao monte que ensombra a villa, mais —o pae e os irmãos e os parentes; de chapeu novo, lenço de seda, e tamancos de polimento, mais ricos! com seu tacão encarnado. Cada qual depois fôra morrendo, um agora, outro ao depois... terras vendidas, filhas casadas... e agora expulsa de casa e tão perto da sepultura!

Não lhes dizia eu que esta historia era um pouco triste!

Uma lassidão traiçoeira começa a invadil-a, e vae subindo, ella bem sente que vae subindo. Ha um momento em que já não póde. *Salve Rainha, mãe de misericordia*... Oh como a cabeça anda á roda! *Nossa Senhora de Mort*... e acocora-se na vereda, a pobre velha, crispada de pés e pernas. *Vida de doçura, esperança nossa*... E cae para o lado, fechando os olhos n'uma suprema agonia.

Triste, um pouco triste, a historieta.

*

Desperta ao calor d'um lume crepitante—é n'uma casa já velha e muito pobre—e um velho esperta a fogueira com ramos de pinho secco, que vae partindo e deitando. O velho tem-se aproximado, risonho, carinhoso.

— Eh! lá, tia mulher!

Ella só vagamente percebe as suas vozes de aconchego.

Eh! lá repete o homemsinho.

Já os seus olhos o fitam com mais concentrada solicitude.

Eh lá, mana mulher!

Então a vagabunda conhece-o. E' o moleiro do Pego, que a requestára em cachopa, e na romaria d'agosto, em Mortagua, lhe arrancára a confissão d'um amor que a leviana mais tarde... Raparigas! Raparigas! Aquella tinha jurado não casar com outro, á hora d'elle partir para o regimento. E encontrára-a casada, ao voltar, o pobre diabo!

A velha não diz nada: passaram cincoenta annos—agora, uma grande commoção a agita, a envolve e entorpece.

Vae fazer um esforço para se erguer do canto—é melhor—a fim de recomeçar a sua peregrinagem por esses montes, sob a neve. Mas o moleiro adivinha, pede-lhe que esteja; a neve matal-a-hia—e—escapando á neve, os lobos tinham que devoral-a por certo. Aventura-se ella então a dizer:

— Mas que hei-de eu ficar aqui fazendo?

— O que fazem pessoas da nossa idade, mana mulher. Pouca coisa. Descançar.

— Dirão de nós que dormimos.

— E isso que tem, n'esta idade? A casa é pobre, o moinho trabalha pouco... O ultimo a morrer, fechará os olhos do que abalar primeiro. Deixe-se ficar aqui. E' como se minha mana voltasse, graças a Deus, do outro mundo.

[illegible]rantonhas que a cinza esquissava, de capricho, por sob o vermelho do brazido. E por esse campo a tormenta de neve não cessava de cahir.

*

Pouco depois contava-lhe a sua vida. Era uma tranquilla historia de trabalho, pouco batalhada contra a miseria, mas com raros solavancos de alegria tambem—uma pachorrenta historia de tres figuras, moinho, moleiro e burro, vivendo todos tres na santa paz de Nosso Senhor. Mas o que ella soffrera, a pobre velha! O que ella tinha soffrido desde o casamento!

— Para lhe fallar ensinado, fez o moleiro, nada me espanta da sua pouca fortuna. Vocemecê foi como as outras mulheres, uma alma penada por homem, e sem paciencia de a guardar a fortuna, quando lhe picou o sangue na guelra, como ao peixe. Ah, não ha meio, tornava elle, não ha meio! Em a tal coisa lhes subindo á garganta, hão de casar para força, vocês. Receba agora a má paga de não se ter querido guardar por mim. Deus castiga.

E a velha abanava a cabeça em signal de affirmação.

— Pois fique, fique, dizia o moleiro, achegando contra ella o seu rude escabello de pinho. Por acaso tem medo ás linguas do mundo? O mundo que poderá dizer, se o nosso tempo passou? Muita vez me ponho a con*siderar nos que se casam, para que* o mundo não tenha fim. Ahi se carregam elles de filhos, que tem obrigação de sustentar e trazer agasalhados. E os filhos crescem, á medida que os paes se vão alcachinando de velhice. Por fim, estes fortes trabalham, querem cazar, os rapazes... Raio de vida!—ali a um canto da cosinha, os velhos paes já não fazem senão comer e dormir. Esta vida ociosa aborrece, em casa de gente pobre.

E' um desaforo, é uma pouca vergonha! Queixa-se a nora do pão que lhe escasseia no taboleiro? Podera não! Os velhos não fazem senão comer. Ha uma contenda á lareira.

— Se os velhos são uns intrigantes! Rico vae o anno de Deus, a ceara folhuda e bem lançada, a vinha rija, e tão viçoso o conval! Que vintens nós poupariamos, marido, ao canto da arca, se teu pae nos não pezasse tanto, o estupor ruim!—Dirás se eu tenho razão, dizia o velho.

E a velha abanava a cabeça, deixando as lagrimas correr.

— Ainda bem que eu fiquei solteiro, por me haveres faltado ao juramento. Teriam vindo os filhos, miseria na casa, moinho vendido para os crear... e depois de crescidos, vae-te lá para o esterco, estafermo pôdre, que não presta, diria essa canalha de ingratos. Mas padecera tambem d'isolamento. Todos soffremos, d'esta maneira ou d'aquell'outra. Já tu eras casada, punha a figurar, por desfastio, está de ver, a minha vida comtigo, no moinho, com um bom jantar ao canto do fogo, e aboboras a curtir no telhado do alpendre, e tres ou quatro porcos no xiqueiro, para a fartura do anno. Dava-me aquillo um prazer! Hoje que estás ahi, parece que o meu sonho foi certo... e que esta noite vem continuada de muitas que temos passado a aquecer-nos do frio, por baixo da mesma chaminé, como casados.

A velha entreabriu um riso vago, n'aquelles seus beiços, murchos de não rirem ha muito tempo. Oh! como a vida tem minutos serenos! E elle lhe tomava as mãos pergaminhosas, nas suas mãos com dedos cobertos de nós e de callos, para evocar juntos aos seus brancos cabellos, juventude, alegria—que sei eu!—promessas, fatos novos, romagens... Atravez d'aquellas reminiscencias, a velha ia percorrendo assim paisagens desvanecidas, scenas d'outr'ora, idyllicas e frescas, todo um passado fluctuante entre saudades, e tão longe, Senhora de Mortagua, tão longe!... E as mãos se cerram entre as mãos, e sorri a velha com o seu triste rosto encarquilhado.

—Houve um tempo... vae ella a dizer. Houve um tempo... A mesma doce melancolia inclina as faces dos dois, para uma caricia que nem se chega a esboçar—pois elles calam-se a ouvir pulsar dentro do peito os corações reverdecidos... Ia jurar que o vento cessa... só a neve continua polvilhando os braços das arvores com uma primavera phantastica de floritas, menos brancas do que a pureza d'aquelle amor, sagrado quasi.

Eu bem dizia aos senhores—esta

Fialho d'Almeida.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 8

Boletim de sanidade maritima declarando limpo da epidemia de febre amarella os portos do Ceará, e suspeitos os portos dos Estados-Unidos da America do Norte e do golpho do Mexico até ao Mississipi inclusivé.

Varios despachos judiciaes.

Processos instaurados por diversas apprehensões de generos sujeitos ao real d'agua, desde dezembro de 1886 até dezembro de 1887.

Diario de 9

Concessão de differentes mercês honorificas.

Decreto ordenando a expropriação de um terreno na freguezia de Touguinho, concelho de Villa do Conde, para se construir o cemiterio parochial.

Relação dos portuguezes fallecidos na area do consulado de Bombaim durante o mez de janeiro de 1888.

Diario de 10

Decreto e regulamento sobre a cobrança, fiscalisação e liquidação do imposto aos passageiros e transporte de mercadorias pelo caminho de ferro e regulamento do imposto sobre a producção dos alcools e aguardentes produzidos no continente do reino e ilhas adjacentes.

54

FOLHETIM

WALTER SCOTT

IVANHOÉ

OU

O REGRESSO DO CRUZADO

— Com todos os demonios do inferno, então foi o barão de Retherwood que eu conduzi á porta secreta, e a quem eu mesmo abri a porta! pelo que te diz respeito, disse elle a Wamba, tu, que com a tua loucura enganaste a sabedoria de idiotas ainda mais tolos do que tu, eu te darei as *ordens maiores;* eu te farei tosquiar convenientemente. Arranquem-lhe a pelle da cabeça, e precipitem-no do alto das muralhas! disse elle aos criados: e já que o teu officio é de gracejar, graceja agora com isto.

— Vós tratais-me muito melhor do que tinheis promettido, nobre cavalleiro, respondeu Wamba, a quem a proximidade da morte não podia fazer renunciar aos seus habitos de bufão; entrei no vosso palacio simples frade, e, graças ao barrete vermelho em que me fallais, sahirei cardeal.

— O pobre diabo, disse de Bracy rindo-se, quer morrer fiel á sua vocação. Rogo-vos a sua graça, Cabeça-de-Boi; fazei-me presente d'este servo, servir-me-ha para divertir a minha companhia franca. Que dizes tu, bufão? acceitas a minha proposição, e queres acompanhar-me á guerra?

— De certo, respondeu Wamba; com licença de meu amo, bem, entendido: pois vós vêdes isto, accrescentou elle tocando na colleira, não posso largal-o sem o seu consentimento.

— Affirmo, redarguiu de Bracy, que uma boa lima normanda te ha de depressa desembaraçar d'essa colleira saxonia.

— Sim, nobre senhor, replicou Wamba, e d'ahi vem o proverbio:

— Serra normanda em carvalho saxonio; jugo normando em pescoço saxonio; colher normanda em prato saxonio; a Inglaterra governada conforme o capricho dos normandos. Vamos andando, e, em quanto isto durar, adeus felicidade para a Inglaterra.

— Em que pensais vós, de Bracy, perguntou Cabeça-de-Boi, em ouvir as campainhas d'um doudo, quando o castello se acha ameaçado? Não vêdes que o nosso despacho está interceptado; que não ha de chegar ao seu destino; que não temos soccorros a esperar, tudo isto graças ás manobras d'um vil bufão de quem vos declarais protector: Não devemos nós a cada instante esperar um assalto?

— A's muralhas, pois, ás muralhas! exclamou de Bracy; vistes-me jámais triste em algum momento de perigo? Chame-se o templario! que defenda a sua vida só com a metade do animo, que mostrou defendendo a sua ordem. Vinde vós mesmo postar-vos sobre os muros com a vossa estatura de gigante; eu por mim de certo que me não hei de poupar; e acreditai-me, ha de ser tão facil a estes *outlaws* saxonios o escalarem o céu, como tomarem d'assalto o castello de Torquilstone. A final se quizerdes tratar com elles, porque não empregais a mediação d'este digno franklin, cujos olhos estão, ha tanto tempo, fitos com prazer sobre esse frasco de vinho? Tomai, saxonio, disse elle a Athelstane apresentando-lhe um copo cheio, lavai a garganta com esta nobre bebida, e tomai forças para nos dizer quanto nos offereceis pelo vosso resgate.

— Mil marcos de prata, respondeu Athelstane, se me dais a liberdade, assim como aos meus companheiros.

— E podes garantir-nos, lhe perguntou Cabeça-de-Boi, a retirada d'estes salteadores, escoria do genero humano, que sitiam este castello, e que violam a paz de Deus e do rei?

— Farei os meus esforços para os determinar a isso, e estou certo que o nobre Cedric me ha de ajudar com todo o seu poder.

— Estamos d'accordo, disse Cabeça-de-Boi: tu e os teus sereis postos em liberdade, e a paz está restabelecida entre nós, mediante a paga de mil marcos de prata. Este resgate é bem fraco saxonio, deves ficar-nos reconhecido pela nossa moderação. Mas toma conta que o tratado não comprehende o judeu Isaac.

— Nem a sua filha Rebecca, accrescentou o templario que acabava de chegar.

— Nem o sequito do saxonio Cedric, repetiu Cabeça-de-Boi.

— Nem lady Rowena, exclamou de Bracy. Não se dirá que me agarraram uma tal preza, sem m'a disputarem com a lança na mão.

— Nem este miseravel bufão, diz ainda Cabeça-de-Boi. Quero dar um exemplo aterrador a todos os que, como elle, quizerem provalecer-se da sua loucura para tramar uma conspiração.

— Eu sou christão, diz Athelstane com um tom de firmeza e segurança, e não estipulei pelos infieis; fazei d'elles tudo o que quizerdes. Mas, offerecendo-vos mil marcos de prata pelo meu resgate, e pelo dos meus companheiros, entendi comprehender debaixo d'este nome todo o sequito de Cedric. Lady Rowena é minha promettida esposa, e antes me fareis esquartejar, que consentir em renunciar a ella. Quanto ao servo Wamba, que hoje salvou a vida de Cedric, antes quereria perder a minha do que soffrer, que se lhe toque em um só dos seus cabellos.

— Tua promettida esposa! exclamou de Bracy. Lady Rowena esposa d'um vassallo como tu! Tu sonhas, saxonio; pensas que os teus sete reinos subsistem ainda? Sabe que os principes da casa d'Anjou não concedem as suas pupillas a homens d'uma linhagem tal como a tua.

— A minha linhagem, orgulhoso normando, respondeu Athelstane, sae d'uma fonte mais pura, e mais antiga do que a d'um mendigo francez, que ganha a sua vida vendendo o sangue d'uma tropa de salteadores, reunidos debaixo d'um miseravel estandarte. Os meus antepassados eram soberanos n'este paiz. Braves na guerra, prudentes durante a paz, sustentavam nos seus castellos mais eentos de leaes subditos, do que tu contas d'individuos que te acompanham. A sua gloria foi celebrada pelos menestreis; os seus despojos mortaes receberam as honras da sepultura no meio das rezas dos santos, e magnificas igrejas foram edificadas sobre os seus tumulos.

— Que tens que dizer, de Bracy? diz Cabeça-de-Boi, cuja malignidade natural se aprazia em vêr humilhar o seu companheiro; o saxonio acertou.

— Tão certo, respondeu de Bracy com um ar d'indifferença, como podem acertar as mãos ligadas d'um captivo, a quem se quer deixar o uso da lingua. Mas as tuas bellas palavras, amigo, diz elle para Athelstane, não hão de dar a liberdade á lady Rowena.

Athelstane, que raras vezes fazia tão longos discursos, ainda mesmo sobre o objecto que mais o interessava, não respondeu nada, e a conversa foi interrompida com a chegada d'um guarda, que annunciou a presença d'um frade, que acabava de se apresentar diante da porta falsa, e que pedia para entrar.

— Em nome de S. Bennet, principe de todos os mendigos preguiçosos, disse Cabeça-de-Boi, é um verdadeiro frade que d'esta vez se apresenta, ou temos ainda outro impostor? Revistem-no: questionem-no, antes de o deixarem entrar, pois que, se vos deixais enganar ainda outra vez, far-vos-hei arrancar os olhos, e pôr sobre carvões ardentes.

— Consinto em ser exposto a toda a vossa cólera, senhor, disse Gil, se acaso não é um verdadeiro frade. O vosso escudeiro Josselin conhece-o perfeitamente. É o irmão Ambrosio, e vem da parte de prior de Jervaulx.

— Fazei-o entrar, respondeu Cabeça-de-Boi, traz-nos de certo noticias de seu amo jovial. É preciso que o diabo esteja em ferias, e que os padres não tenham nada que fazer, visto que caminham pelos campos d'este modo. Guardas, fazei retirar os prisioneiros; e tu, saxonio, pensa bem em tudo o que acabas de ouvir.

— Eu peço para ser tratado honrosamente, diz Athelstane, para ser alojado e alimentado como o exige a minha gerarchia, e como deve sêl-o um homem que é tratado pelo seu resgate. Além d'isto, desafio aquelle que entre vós se considera como o mais bravo, para me dar satisfação, corpo a corpo, do attentado commettido contra a minha liberdade. Este desafio já te ha devido ser dado pelo teu escudeiro trinchador; tu não fizeste caso nenhum d'elle, e deves dar uma resposta. Eis a minha luva.

— Não acceito o desafio d'um prisioneiro meu, e nenhum dos meus amigos ha de responder a elle. Gil, levanta a luva d'este franklin, dependura-a n'uma das pontas d'esse viado, e que fique ahi até que seu dono seja posto em liberdade. Então, se ouzar pedil-o, ou affirmar que foi feito meu prisioneiro illegalmente, faltará a um homem que nunca recusou de encontrar o seu inimigo a pé ou a cavallo, corpo a corpo, ou á frente dos seus vassallos.

Retiraram-se os prisioneiros e fizeram entrar o irmão Ambrosio, que parecia perturbado e consternado.

— Eis um verdadeiro *pax boviscum*, diz Wamba passando perto d'elle: os outros eram moeda falsa.

— Santissima Virgem! diz o frade lançando os olhos sobre os tres cavalleiros, estou emfim em segurança, e entre christãos!

— Sim, sim, estás em segurança, diz de Bracy; e, quanto aos christãos, tu vês aqui o bravo Reginaldo Cabeça-de-Boi que tem os judeus em horror, e o valente cavalleiro templario Brian de Bois-Guilbert, cujo officio é de matar sarracenos.

(Continua.)

NOTICIAS LOCAES

Notas da carteira.—Acha-se n'esta cidade com suas ex.^mas^ filhas, a ex.^ma^ sr.^a^ D. Maria Emilia Seabra de Castro, digna esposa do sr. presidente do conselho. S.s. ex.^as^ vieram visitar sua ex.^ma^ thia e cunhada, a ex.^ma^ sr.^a^ D. Anna de Castro Corte-Real Machado, que n'estes ultimos tempos tem estado bastante doente.

Suas ex.^as^ regressam hoje de tarde á sua casa de Anadia.

— Passou dois dias em Anadia o sr. conselheiro José Luciano de Castro. S. ex.^a^ e o sr. Emygdio Navarro regressaram hontem de tarde á capital.

— Foi na quinta-feira o anniversario natalicio do nosso querido amigo, o sr. Silverio de Magalhães, digno escrivão e tabellião na comarca de S. Vicente. Felicitâmol-o, enviando-lhe um affectuoso e saudosissimo abraço.

— Completou hontem o seu 45 anniversaria, o nosso amigo, o sr. José Estevam de Moraes Sarmanto, major de infanteria, e illustrado promotor de justiça. No proximo numero publicaremos a sua notavel biographia, publica la pelo *Diario Illustrado*. Felicitamol-o, assim como toda a sua familia, a quem nos unem os laços de sangue e da mais larga sympathia.

Doença.—Ha dias que está de cama, com uma gastralgia violenta, o nosso collega sr. dr. Barbosa de Magalhães. Estimamos cordealmente as suas melhoras.

Noticia triste.—Surprehende-nos a dolorosa noticia de que falleceu hontem ao meio-dia, na sua casa da Feira, o distincto advogado, e nosso desditoso amigo, o sr. dr. Joaquim Vaz d'Oliveira. E' profundo em todo o districto o sentimento por esta morte precoce. Diremos mais de espaço sobre este finado illustre. A todos os seus os nossos dolentes pesames.

Fallecimento.—Falleceu na sua casa de Pardilhó o muito digno professor de instrucção primaria d'ali sr. Antonio Joaquim Valente d'Almeida Junior. Victima d'uma dispepsia complicada com molestia do coração, finou-se ainda no verdor da vida um homem honrado, que sabia cumprir o seu dever quer como funccionario publico, quer como cidadão. Tinha illustração bastante e como professor fez serviços importantes á instrucção.

Bom cidadão e bom chefe de familia a sua perda é por todos sentida e é-o muito por nós porque fomos sempre sempre seus verdadeiros amigos.

A sua virtuosa esposa e filhos enviamos d'aqui a expressão do nosso mais vivo pezar.

Mais.—Falleceu o sr. José Virgolino, general reformado, que foi o primeiro commandante do regimento de cavallaria 10. Este corpo, no pouco tempo que tem, já perdeu 2 commandantes.

Caes do Rocio.—Já começaram as obras de construcção do caes da Ponte do Rocio á Praça do Peixe. Se o governo foi prompto em satisfazer este pedido da camara municipal, não foi menos sollicito o eminente engenheiro, director d'esta circumscripção hydraulica, o sr. conselheiro Adolfo Loureiro, em fazer organisar e approvar o respectivo projecto e orçamento, e em pôl-o em execução.

Novo edificio districtal.—Em sessão de ante hontem a commissão executiva da Junta Geral contractou amigavelmente com o sr. visconde de Almeidinha, por 500$000 réis, a indemnisação a pagar pela expropriação do arco e capella do antigo palacete do Terreiro, indispensaveis para a construcção do novo edificio do Governo Civil, cujas obras proseguem com toda a actividade. E' com estes melhoramentos importantissimos que o partido progressista responde ás diatribes da canalha.

Santa Thereza de Jesus.—Esta bemaventurada sancta hespanhola tem na segunda-feira a sua costumada festividade no templo do extincto convento das Carmelitas. Dizemnos que vem ali prégar o distincto orador sr. conego Alves Mendes.

Romaria.—Festeja-se ámanhã o Santo Antonio, n'uma capelinha construida por um mudo, no local, proximo da Forca d'esta cidade, onde haverá arraial, com musica e fogo preso. Não faltarão romeiros.

O Santo Amaro.—Não foi no domingo, como dissemos, mas sim ámanhã, que se festeja este milagroso Santo, na Costa Nova do Prado, havendo romaria e regata.

Exames.—Começaram hontem no lyceu d'esta cidade os exames da segunda epoca. Ficaram addiados para a semana, por falta de professores.

A ria.—Mudou d'aspecto a risonha e pittoresca paizagem da ria com a cobertura dos montes de sal, que trocaram a sua alvejante brancura pela pardacenta côr da junça, que os resguarda da chuva.

CORREIO DE LISBOA

12 DE OUTUBRO DE 1888.

Nenhum acontecimento notavel se tem dado n'estes ultimos dias n'esta grande terra. A politica em plenas férias não dá para nada ao correspondente, que aliás desejava ter que dar muitas e boas noticias. Boas são ellas a respeito da vida e da saude de Sua Magestade El-Rei, que tem tido em Hespanha a mais affectuosa recepção. Mais que o que eu posso dizer-lhe dizem os seguintes telegrammas:

«*Madrid, 11, ás 4 h. e 10 m. da t.*—O rei de Portugal acaba de chegar, em comboio real, vindo acompanhado pelo sr. conde de Casal Ribeiro, bem como pelos srs. ministros de estado e conde de Xiquena. Sua Alteza o snr. infante D. Antonio esperava na estação a Sua Magestade, bem como todo o ministerio, capitães generaes e officiaes superiores do exercito, altos funcionarios, embaixador de Italia, representante do Brazil, pessoal da legação e consulado portuguezes, e multidão enorme que victoriou El-Rei. Sua Magestade dirige-se ao palacio pelo meio de todo a guarnição militar de Madrid, formadas em alas desde a estação. A carruagem real é escoltada por todo o esquadrão da escolta real. Todos os edificios publicos e alguns particulares adornados com colchas e bandeiras. Grande multidão nas ruas que sauda respeitosamente El-Rei. Suas Magestades El-Rei D. Affonso XIII e Rainha Regente e Suas Altezas esperam a El-Rei o sr. D. Luiz no vestibulo do palacio, acompanhados de toda a côrte.

Madrid, 11, ás 4 h. e 15 m. da t.—Na estação esperavam a chegada de el-rei D. Luiz o infante D. Antonio, todos os ministros e auctoridades, o corpo diplomatico e muitos homens politicos. Ao chegar o comboio á gare, que está adornada com as bandeiras de Portugal e Hespanha, uma banda militar tocou a marcha real portugueza. O rei D. Luiz, vestido de uniforme desceu da carruagem real, saudou a concorrencia, apertou a mão ao infante D. Antonio, e subiu com este para uma carruagem á grande Daumont, seguido por um esquadrão da escolta real. Na estação foram levantados vivas a el-rei D. Luiz, a Portugal e á Hespanha. Em todas as ruas do transito era consideravel a affluencia de gente. Formavam alas 8:000 soldados. Nos arredores do paço ha uma concorrencia immensa. N'este momento começa a recepção official, que está muito concorrida

Madrid, 11, ás 6 h. e 40 m. da t.—El-Rei continua gosando excellente saude. A Rainha Regente, acompanhada da Infanta Isabel, das damas e altos dignatarios da côrte vieram ao encontro de El-rei, á entrada do palacio, recebendo-o muito affectuosamente.

Madrid, 11, ás 5 h. e 40 m. da t.—Effectua-se no palacio real um esplendido chá. E' provavel que el-rei D. Luiz almoce depois de ámanhã na legação portugueza, onde receberá o corpo diplomatico e a colonia portugueza. Diz-se que a rainha D. Maria Pia chegará a Madrid nos ultimos dias d'este mez. A *Epoca* publica um artigo enthusiastico, saudando a chegada d'el-rei D. Luiz e fazendo votos pela prosperidade e crescente esplendor de Portugal.

Madrid, 11, ás 6 h. e 50 m. da t.—Sua Magestade El-rei, depois de receber os cumprimentos de todas as damas e gentil-homens de Sua Magestade Catholica, que lhe foram apresentados, e de apresentar a Sua Magestade a Rainha Regente os seus ajudantes, retirou-se aos seus aposentes. E' perfeito o seu estado de saude. A' noite illuminará toda a cidade.

Madrid, 12, meio-dia.—A estudantina *Figaro* tocou hontem á noite no paço em presença do rei de Portugal e da familia real de Hespanha. Os jornaes de Madrid dedicam phrases de elogio a El-Rei D. Luiz.

Madrid, 12, ás 9 h. e 30 m. da m.—Hontem á noite esteve no palacio do Oriente a estudantina hespanhola *Figaro*, que executou diante da familia real de Hespanha e d'el-rei D. Luiz as melhores peças do seu reporterio. El-rei felicitou o director da estudantina. Todos os periodicos de Madrid dirigem carinhosas boas-vindas ao rei de Portugal.

Madrid, 12, ás 2 h. e 45 m. da t.—El-rei de Portugal, acompanhado dos infantes D. Izabel e D. Antonio e dos ministros Vega d'Armijo e Casal Ribeiro, bem como de outros personagens, sahiu ás 9 horas da manhã para a casa de campo do Pardo, onde foi assistir a uma caçada. Ao meio dia foi servido o almoço, findo o qual todos se dirigiram para as mattas do Pardo, onde a esta hora estão caçando. A rainha regente sahirá de tarde n'um coche para ir esperar el-rei D. Luiz e regressar ao paço, aonde devem chegar ás 6 horas da tarde.»

A chegada d'El-Rei a Lisboa verifica-se effectivamente na segunda-feira proxima ás 2 horas da tarde. A recepção de Sua Magestade deve ser imponente, pois que tudo se prepara para isso. A chegada será annunciada por salvas d'artilheria. As tropas da guarnição formarão em alas. Haverá *Te-Deum* na Sé e todas as demonstrações de regosijo proprias da occasião—tão solemne ella é.

— Regressou d'Anadia o illustre presidente do conselho, e de Luzo o sr. ministro das obras publicas. Suas ex.^as^ vão á fronteira receber El-rei.

— Acaba de ser nomeado inspector technico das contribuições directas o sr. José Julio Rodrigues, notavel homem de sciencias. Esta nomeação que recáe n'um homem dotado de vastos conhecimentos e de talento brilhantismo, é facto para applaudir o actual ministro da fazenda. Sua ex.^a^ escolheu para presidir a serviços tão importantes um cavalheiro que, como poucos e quasi sem agradecimento dos poderes publicos d'esta terra, se tem sempre dedicado a honrar e servir o nome portuguez com lustre, abnegação e desinteresse tanto no paiz como no estrangeiro. O affastamento quasi systematico de individualidades, como as do nosso amigo, dos serviços publicos do seu paiz, não poderia manter-se por mais tempo sem desdouro dos homens que sobraçam o poder, que a isso se oppozessem ou da nação, que se julgasse dispensada da cooperação d'esses homens. Oxalá que a intervenção do illustre homem de sciencia e vigoroso orador, nos negocios publicos possa dentro de pouco dar-lhe entrada no parlamento, onde possa accentuar-se essa intervenção pela maneira que se espera dos seus precedentes honrosissimos.

— A industria da falsificação alastra-se por ahi fóra; mas o peor é, que ella está tambem nas repartições do Estado! Aqui tem-se descoberto já o que todos sabem, porque eu, que sou tanto quanto posso refractario quando se tracta de noticiar suicidios, não tenho deixado de dar conhecimento aos leitores do *Campeão* do que n'este sentido se passa. O ultimo caso é o seguinte:

> Appareceram outro requerimento e outro recibo para um adiantamento a um outro capitão do exercito, com a firma d'este falsificada, bem como o visto do chefe da repartição de contabilidade. D'esta vez, porém, o gatuno não logrou receber a respectiva importancia. Eis como se descobriu esta nova falcatrua. No Banco de Portugal apresentou-se um individuo a receber um adiantamento de réis 90$000 em nome do alludido capitão que pertence a um regimento de guarnição n'uma terra de provincia. O empregado que tem a seu cargo passar os vales para a thesouraria foi vêr a relação nominal dos funccionarios a quem teem sido concedidos adiantamentos, e notou que ali estava indicado para o official em questão um adiantamento de 75$000 réis, e não de 90$000; fazendo notar isto ao portador do recibo, este só disse: Ai foi engano meu. E retirou-se, como quem ia desfazer esse engano. Nunca mais porém appareceu. Do Banco officiaram logo ao ministerio da guerra a darem parte do occorrido, e ahi o chefe da repartição de contabilidade telegraphou, sem demora, ao official cuja assignatura figurava no requerimento e recibo, perguntando-lhe se tinha requerido algum adiantamento. A resposta foi negativa. A lettra com que foram escriptos os falsos documentos apresenta grandes analogias com a dos primeiros que se descobriram, sendo de crêr que o ladrão fosse o mesmo. Provavelmente ainda apparecem mais requerimentos do mesmo genero.

— Partiu para Paris, afim de consultar os medicos, a actriz Virginia, afastada da scena por causa de uma grave doença.

Y.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

COLLEGIO PROBIDADE
AVEIRO

ACCEITAM-SE alumnos que pretendam meza e permanencia diurna e nocturna n'este collegio, sahindo apenas ás aulas que não possam frequentar n'elle, e a passeio nas quintas-feiras e domingos.

Desde o dia 15 principiam as aulas de instrucção primaria, lingua latina e lingua portugueza: mais tarde se abrirão outras.

O Director
Francisco da Costa Junior.

EDITAL

A Commissão Districtal executiva da Junta Geral do districto d'Aveiro:

Faz-se publico que no dia 31 do corrente mez de outubro pelas 11 horas da manhã, na sala das suas sessões, se ha-de proceder á arrematação por meio de propostas, em carta fechada, do fornecimento de cal churra e areia, precisas para a construcção do novo edificio districtal no largo do Terreiro d'esta cidade, sendo a base de licitação da cal churra 3:800 e da areia 400 reis cada metro cubico, posta no local da obra.

E para constar se passou o presente e outros de egual theor para serem affixados nos logares do estylo, e publicados em um dos jornaes d'esta cidade.

Aveiro 8 de outubro de 1888.

O Presidente da Commissão Districtal,
José Maria Barbosa de Magalhães.

ARREMATAÇÃO

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro e cartorio do 5.º officio—escrivão Dias—vae á praça no dia 28 do corrente por 11 horas da manhã, no Tribunal Judicial d'esta comarca, em virtude da deliberação dos interessados no inventario por obito de Manuel Rodrigues Dias, de Villar, o seguinte predio pertencente ao mesmo casal:

Um assento de casas com quintal e terra lavradia, pegada da parte do norte do mesmo quintal, sito nos Pereiros, limite de Villar, que parte do norte e poente com a quinta do Cunha, e do sul com Pedro Simões Maio, no valor de 790$000 reis. Pelo presente ficam citados quaesquer credores do cazal para assistirem á arrematação, querendo.

Aveiro, 8 de Outubro de 1888.

O Escrivão interino
Antonio Dias da Silva.

Verifiquei—*A. Cortezão.*

As pessoas que conhecem as
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE PARIS
não hesitam em purgar-se quando precisão Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomal-as, a hora e refeição que mais che convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario.
5 fr. e 2 fr. 50

PAPIER WLINSI Remedio soberano paraa cura rapida de *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.*; 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Paris.

Deposito das pharmacias.—Em todas; Pariz, rue de Seine, 31.

ADMINISTRAÇÃO
DA
MATTA DO BUSSACO
RECONSTRUCÇÃO DOS ANNEXOS DO CONVENTO

TAREFAS DE FORNECIMENTO DE MATERIAES POSTOS NA OBRA

FAZ-SE publico que no dia 15 de Outubro pelas 11 horas da manhã na secretaria da Administração do Bussaco se ha-de proceder á arrematação, em carta fechada, das tarefas constantes do mappa seguinte:

Designação das tarefas	Quantidade	Base da licitação		Deposito provisorio
		Preço	Importancia	
Tarefa n.º 1				
Cantaria d'Ansã em desbaste..........	30^m^3,00	16$000	480$000	12$000
Tarefa n.º 2				
Cantaria d'Ansã em desbaste..........	30^m^3,00	16$000	480$000	12$000
Tarefa n.º 3				
Cantaria d'Outil apparelhada em vãos de portas, janellas, cimalha, cachorros, etc.	22^m^3,00	22$500	495$000	12$375
Tarefe n.º 4				
Cantaria d'Outil apparelhada em vãos de portas, janellas, cimalha, etc..........	22^m^3,00	22$500	495$000	12$375
Tarefa n.º 5				
Cal em pedra da Pampilhosa ou de Mogofores..........	100^m^3,00	3$000	300$000	7$500

A carta fechada que cada concorrente apresentar deverá conter:

1.º Declaração escripta obrigando-se a fazer o deposito de 5 por cento do valor d'adjudicação;
2.º Proposta de preço fechada em sobrescripto separado;
3.º Documento de ter feito o deposito provisorio.

As condições especiaes d'esta arrematação estão patentes todos os dias não sanctificados na secretaria da Administração da Matta do Bussaco.

Bussaco, 8 de Outubro de 1888.

Pelo Chefe de serviços, o Administrador
José Duarte Ferreira.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇAO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCCÃO DE CALDEIRAS

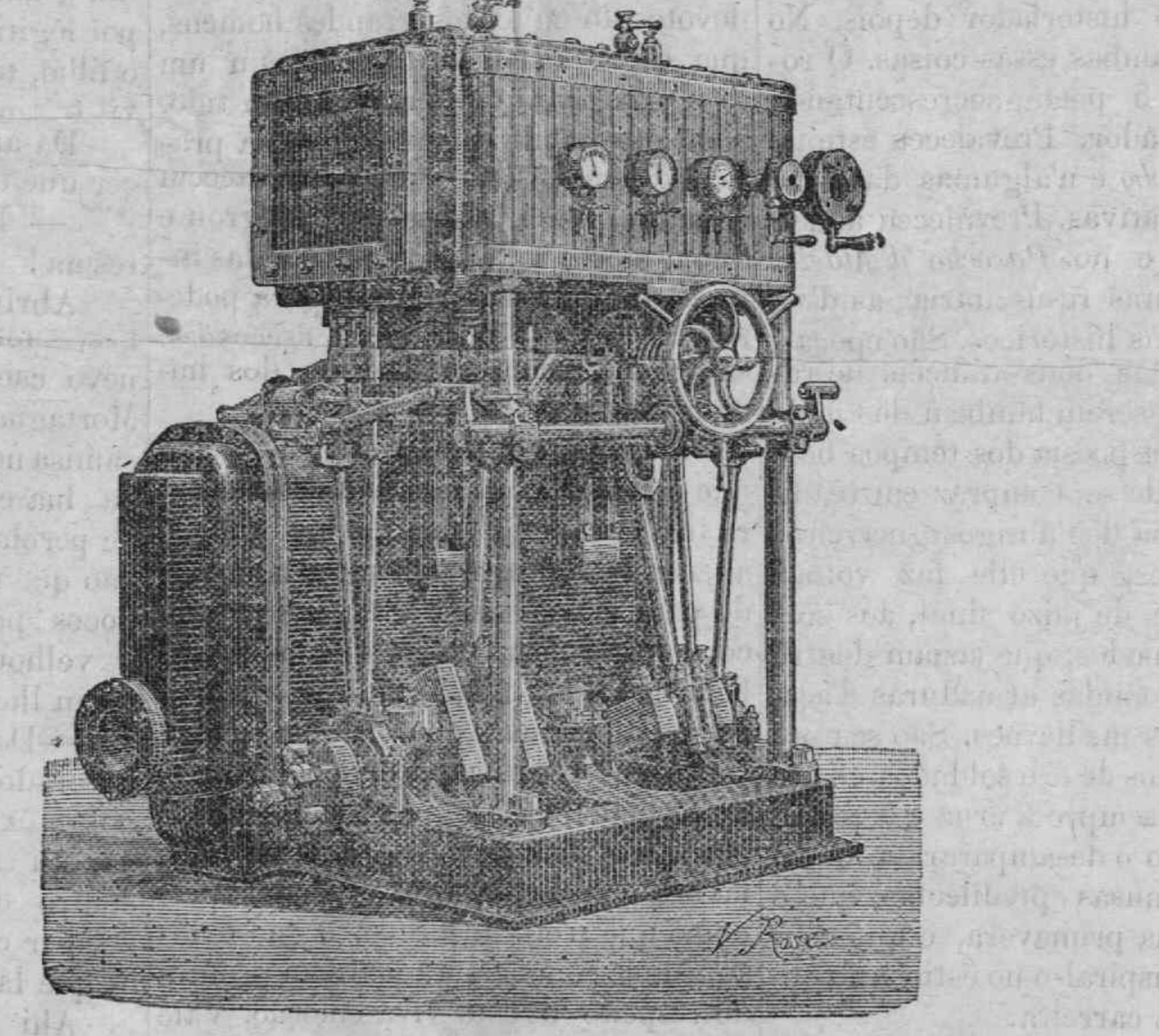

MACHINA a vapor da força de 30 cavallos, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para o hiate dos pilotos da barra de Lisboa, *Visconde da Praia Grande de Macau.*

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Accеita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, macinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo,etc.*

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilicitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e padrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza—Santo Amaro, LISBOA.

ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA
Rua Nova de S. Domingos 97
PORTO

TEM grande deposito d'este generos já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos.

ROB BOYVEAU LAFFECTEUR

Cura todas as Molestias resultantes dos Vicios do sangue: ***Escrofulas, Eczema, Psoriase, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta*** e ***Rheumatismo.***

ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR
AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: ***Ulceras, Tumores, Gômmas, Exostose,*** assim como ***Lymphatismo, Escrofulas*** e ***Tuberculose.***

Em Paris, Casa **J. FERRÉ**, Ph^co^, **102, rue Richelieu**, Sor de BOYVEAU-LAFFECTEUR, e em todas as Ph^cias^.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a Falta de appetite, Prisão de ventre, Enxaqueca, Vertigems, Congestões, etc.—*Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Exigir as CAIXINHAS AZUES com o rotulo em 4 CORES e o Sello da União dos Fabricantes
Em PARIZ, Pharmacia **LEROY**. — Depositos em todas as principaes Ph^cias^.

GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

Acaba de fazer uma grande baixa de preços nas suas tão populares e acreditadas

MACHINAS PARA COSER

DEVIDO AO GRANDE AUGMENTO DE FABRICAÇÃO QUE TEM TIDO

Além das 5 fabricas que já possuia, estabeleceu ultimamente uma grande fabrica em Kilbowie e que todas reunidas fabricam para cima de

TRINTA MIL MACHINAS SEMANAES

Peçam o novo catalogo que se ha publicado

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

75-Rua de José Estevão-79
AVEIRO

MAQUINAS PARA COSER DE LA COMPAÑIA FABRIL "SINGER" DE NUEVA-YORK PARA FAMILIAS É INDUSTRIALES

A PRESTAÇÕES
DE
500 RÉIS SEMANAES

A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

Chamamos a attenção para a nossa machina de

LANÇADEIRA OSCILLANTE

A melhor que tem apparecido até hoje.
Não tem rival.
E' a rainha das machinas.
As machinas SINGER são as que tem obtido os primeiros premios em todas as exposições.

GARANTIA SOLIDA E POSITIVA
COMPANHIA FABRIL SINGER
75-Rua de José Estevão-79
AVEIRO

ANNUNCIO

POR ordem da Camara Municipal de Aveiro, e em virtude da resolução da mesma, se faz publico que, no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, se ha-de arrematar, em hasta publica e entregar a quem por menos a fizer a construcção annual do abarracamento da feira de Março, d'esta cidade, que será feita pelo tempo maximo de seis annos, a contar do dia da arrematação, cujas condições se acham desde já patentes n'esta Secretaria para os concorrentes as poderem ver e examinar.

E para constar se passou o presente e outros de egual theor para serem affixados nos logares competentes e publicados pela imprensa.

Aveiro e Secretaria municipal, 8 d'outubro de 1888.

Servindo de Presidente o Vereador—*Antonio Vieira dos Santos.*

A saude restituida a todos sem despezas nem emprego da medicina.

A ninguem esqueceu ainda o enthusiasmo com que o presidente Dupui disse em pleno Senado: «Para que precisamos nós das drogas se possuimos a deliciosa *Farinha de saude Revalesciére* a que nenhuma doença resiste?!»

Com effeito a Revalesciére tem effectuado curas verdadeiramente assombrosas, como se prova com milhares de certificados em que, entre outros, doentes notaveis como o fallecido Pio IX e S. M. o imperador da Russia, declaram dever á sua aplicação a cura de enfermidades desesperadas.

O celebre professor Dédé, radicalmente curado de uma dyspepsia e de uma affecção catarrhal na bexiga, accrescenta no seu certificado:—«Se eu tivesse que escolher um remedio efficaz para qualquer doença, quer fosse do estomago, intestinos, nervos, figado, peito, cerebro ou sangue, não hesitaria um instante sequer em preferir a todas as drogas a Revalesciére—tal é a confiança que deposito nos seus resultados, que não tenho duvida em qualificar *infalliveis.*»

Mr. Henry Stanley, o grande explorador africano, rival de Mr. Brazza, nas explorações do Congo, escreveu da aldeia de Kaghaki, sobre o Congo, de Victoria Nyanza, em 1 de março de 1875:

«De volta d'uma caçada infructifera, causou-me realmente dó a figura dos meus companheiros, e tanto que quasi desatei em lagrimas; mas resolvido a salval-os, preparei com a Revalesciére du Barry uma refeição para duzentos e vinte homens. Causava commoção ver o modo como os seus rostos se desanuviavam ao comer essa dôce farinha reparadora.»

Não é menos benefico o seu effeito sobre as creanças, como o demonstram as cartas que seguem:

«A minha pequena Maria, delgadinha, fraca e delicada, não prosperava quasi nada com o leite da ama; decidi-me a dar-lhe a Revalesciére du Barry, o que a transformou rapidamente, tornando-a fresca, rosada e exabundante de saude.

Paris, 4 de julho de 1880.

G. de Montavaz.»

«Meu caro senhor:—Minha filha não conseguia digerir, nem dormir; soffria de insomnias, de fraqueza e irritação nervosa. Felismente recuperou a saude com o uso da sua Revalesciére chocolatada que lhe restituiu o apetite, a boa digestão, a tranquilidade dos nervos e do somno, bem como a alegria de espirito que de ha muito a abandonára

Porto, 11 de junho de 1886.

H. de Moutonts.»

Quatro vezes mais nutriente do que e carne, tendo além d'isso, a particularidada de não excitar, a Revalesciére custa cincoenta vezes menos que outros quaesquer alimentos ou remedios.

A Revalesciére prolonga a vida por mais 20 ou 30 annos e constitue sobretudo um alimento de primeira ordem para as creanças de peito, sendo em tudo preferivel ao leite.

40 annos de successo.

Em caixas de folha de lata, de um quarto de kilo, 500 réis; de meio kilo, 800 réis; de um kilo, 1$400 réis; de dois kilos e meio, 3$200 réis; de seis kilos, 5$400 reis.

DU BARRY & C.^a^ LIMITED

Depositos—Em Aveiro, F. E. da Luz e Costa, pharmacia.

No Porto, Cassels & C.^a^, 127, rua de Mousinho da Silveira.

É APROVEITAR

CASA LEÃO D'OURO

121, Rua Ferreira Borges, 127
COIMBRA

CAPAS E BATINAS DE PANO PRETO
A 9$000!!!

O proprietario d'esta bem conhecida casa incumbe-se de as mandar fazer por aquelle preço e d'ahi para cima, para o que recebeu um magnifico sortimento de panos pretos.

Continua a responsabilisar-se pelo seu bom acabamento.

PILULAS DE BLANCARD
DE IODURETO de FERRO INALTERAVEL
NOVA-YORK Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, Adoptadas pelo Formulario official francez, Autorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo PARIS
1853 1855

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios, etc.*), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na **Chlorosis** (*pallidez das meninas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*flores brancos ou fluxo alvo*), a **Amenorrhea** (*Menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da *União dos Fabricantes* e a nossa assignatura aqui juncto.

Blancard

Pharmac.^a^ em Paris, rue Bonaparte, 40
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Phormacia-Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o *retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos*, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de nho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Dorgaria Medicinal de Ribeiro Junior.

LIVRARIA
DE
MELLO GUIMARÃES
AVEIRO

Codigo Commercial, approvado por carta de lei de 28 de junho de 1888 e seu reportorio alphabetico, encadernado.......... 360
Brochado.......... 240

ALBERTO PIMENTEL
Atravoz do passado.......... 500

GUIOMAR TORRESÃO
Almanach das Senhoras, para 1889.. 240

EÇA DE QUEIROZ
Os Maias, episodios da vida romantica, 2 grossos volumes.......... 2$000

CODIGO ADMINISTRATIVO

Approvado por Decreto de 27 de julho de 1886. Precedido do respectivo relatorio e com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo codigo, publicada até hoje, incluindo os regulamentos para o serviço dos expostos e abandonados, e a arrecadação dos impostos directos e indirectos municipaes e parochiaes, e a tabella dos emolumentos do Supremo Tribunal Administrativo e seguido de um reportorio alphabetico.

Quinta edição. Preço, brochado, 300; encadernado, 460 reis. Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio á Livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20—PORTO.

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE
Largo da Vera-Cruz
AVEIRO